



*Prevenção e Enfrentamento
à Violência Doméstica contra as Mulheres*

Serviço Anglicano de Diaconia e Desenvolvimento - SADD





IGREJA EPISCOPAL ANGLICANA DO BRASIL

Escritório Provincial

Praça Olavo Bilac, 63, Campos Elíseos, São Paulo. CEP 01201-050

Fone/Fax: +55 11 36678161





*Prevenção e Enfrentamento
à Violência Doméstica contra as Mulheres*

Serviço Anglicano de Diaconia e Desenvolvimento - SADD



livraria Anglicana



Igreja Episcopal Anglicana do Brasil



FICHA CATALOGRÁFICA

Organizadoras:

Lilian Conceição da Silva Pessoa de Lira

Ilcéia Alves Soares

Ester Leite Lisboa

Autoras e autores:

Aroldo Carlos da Silva

Elineide Ferreira Oliveira

Ester Leite Lisboa

Luiz Carlos Gabas

Ilcéia Alves Soares

Izaías Torquato da Silva

Lilian Conceição da Silva Pessoa de Lira

Magda Guedes Pereira

Marinez Santos Oliveira

Sandra Andrade

Assessoria Teológica e em Gênero: Lilian Conceição da Silva Pessoa de Lira

Assessoria Litúrgica: Marinez Rosa dos Santos Bassotto

Coordenação do Projeto: Sandra Andrade - SADD

Revisão: Lilian Conceição da Silva Pessoa de Lira

Ilcéia Alves Soares

Ester Leite Lisboa

Realização: Serviço Anglicano de Diaconia e Desenvolvimento (SADD).

Apoio: Christian AID

Revisão: Pedro Andrade

Capa/Diagramação: Tatiana Ribeiro

Diaconia Social e Política da IEAB para a Prevenção e o Enfrentamento à Violência Doméstica contra as Mulheres. Brasília. Editora Fonte Editorial, 2013.

55 p.;

ISBN: 9788566480467

1. Mulheres. 2. Violência de Gênero. 3. Violência Doméstica. 4. Religião.

5. Diaconia. 6. Rede.

1000 exemplares

CDD - 261

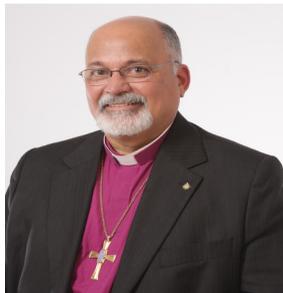
305

362

SUMÁRIO

● PALAVRA DO PRIMAZ DA IEAB	06
● PALAVRA DA CHRISTIAN AID	07
● APRESENTAÇÃO	08
● 12 PISTAS PARA USO DA CARTILHA	09
● ORDEM PARA A CELEBRAÇÃO EUCARÍSTICA DE ABERTURA	10
● 1º ENCONTRO:	13
Qual a origem da Violência Doméstica?	
● 2º ENCONTRO:	16
O que é Violência Doméstica contra as Mulheres e quais os tipos e formas de manifestação dessa violência?	
● 3º ENCONTRO: Onde acontece a violência doméstica?	19
● 4º ENCONTRO: Perfil das Mulheres em situação de violência.	22
● 5º ENCONTRO: Consequências Psicossociais da Violência Doméstica.	24
● 6º ENCONTRO: Perfil do Autor da Violência.	27
● 7º ENCONTRO: Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência.	30
● 8º ENCONTRO: Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.	33
● 9º ENCONTRO: Agora eu já sei o que é violência doméstica. O que farei?	37
● 10º ENCONTRO: E a Igreja, o que tem a dizer e a fazer?	40
● SESSÃO DE VÍDEO	43
● ORAÇÃO EUCARÍSTICA DE ENVIO	44
● REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	46
● ANEXO: Lei Maria da Penha	48

PALAVRA DO BISPO PRIMAZ DA IEAB



DOM MAURICIO ANDRADE
BISPO PRIMAZ DA IEAB

A muito tempo, a Igreja Episcopal Anglicana do Brasil sonhava e planeja criar um departamento de Diaconia, conforme recomendações da Confelider de 1988, posteriormente reafirmadas na Confelider de 2002. Nesta trilha, buscamos construir esta possibilidade e, desde 2008, o Conselho Executivo aprovou a criação do Serviço Anglicano de Diaconia e Desenvolvimento - SADD.

Este ato foi seguido de uma Consulta Nacional realizada em setembro de 2007, a qual apontou concretamente para a necessidade de aprofundamento e coordenação das ações de Diaconia Social e Política da Igreja, que já vinha sendo realizada nas Dioceses e Distrito.

No decorrer destes cinco anos, estamos chegando ao nível da maturidade de abordar, aprofundar e convocar à Igreja a refletir sobre o tema do enfrentamento à Violência Doméstica contra as mulheres. Com certeza, esta cartilha será um material pedagógico-teológico que capacitará nossas comunidades a se comprometerem na mudança deste quadro de violência.

Recordando nosso compromisso firmado na Aliança Batismal: "Defenderás a justiça e a paz para todas as pessoas, respeitando a dignidade humana de todo ser humano" (LOC, p. 166), e afirmando a Quarta Marca da Missão da Comunhão Anglicana: "Transformar as estruturas injustas da sociedade", tenho certeza de que, como Igreja, somos chamados a nos engajar nesta reflexão do enfrentamento à violência doméstica.

Como Igreja, convoco a todas as comunidades e instituições a experimentarem este material produzido em forma de Cartilha. E que possamos assumir o enfrentamento, expressando nossa indignação profética, denunciando toda forma de violência doméstica, para vivermos a expressão plena do Evangelho: "para que todas as pessoas tenham vida, e vida em abundância".



ANA CERNOV ROCHA

ASSESSORA DE PROJETOS

PROGRAMA DA CHRISTIAN AID NO BRASIL

Diante de um contexto político marcado pela possibilidade de retrocessos na luta para a manutenção de direitos conquistados e sua ampliação, a IEAB e o SADD têm se posicionado como atores importantes na garantia de que a voz cristã esteja presente defendendo uma mensagem de paz e justiça para todos e todas.

A iniciativa de produção da cartilha Diaconia Social e Política da IEAB para a Prevenção e o Enfrentamento à Violência Doméstica contra as Mulheres é mais um claro exemplo desse belo compromisso da fé a serviço de vidas dignas na promoção da igualdade entre homens e mulheres.

Segundo dados apresentados pela ONU, a cada 24 segundos, uma mulher é agredida no Brasil e a cartilha aponta para o triste fato de que o Brasil tem a 7ª maior taxa de violência contra a mulher em uma lista de 84 países. Essa violência desconhece fronteiras e acontece dentro e fora do ambiente familiar, dentro e fora das comunidades de fé.

O material que segue traz importantes reflexões acerca de gênero, natureza e cultura, dos padrões da violência contra mulheres e também sobre a importância da Rede de Atendimento às mulheres que vivem em situação de violência. Entender quais padrões tornam essa violência possível, como reagir e como diminuir o estigma sobre as mulheres que sofrem violência é essencial para que as comunidades de fé possam agir em suas bases e ampliar a rede que garante às mulheres seu direito à proteção.

E, como propõe a oração da cartilha: “Que sejamos, enquanto Igreja, lugar de acolhimento seguro para que as mulheres possam romper com todas as formas de violência de gênero, celebrando a vida em comunidade solidária, através da prevenção e do enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres.”

APRESENTAÇÃO

Chegado o mês de junho, **Mês da Missão para a Igreja Episcopal Anglicana do Brasil (IEAB)**, o **Serviço Anglicano de Diaconia e Desenvolvimento (SADD)** assume como desafio a necessária tarefa de elaborar cartilhas com recursos pedagógico-pastorais para o fortalecimento da diaconia social e política da Igreja, por entender que diaconia (palavra de origem grega, que significa serviço) está no centro de nossa vida missionária.

A presente Cartilha aborda o tema **“Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica contra as Mulheres”**, sendo a primeira de uma série de cartilhas que serão elaboradas e compartilhadas com toda a igreja.

Para esta Cartilha, acolhemos às admoestações do Conselho Consultivo Anglicano (CCA)¹, de 2009; bem como da Carta dos Primazes da Comunhão Anglicana², de 2011. Entendemos que, enquanto Serviço da Igreja, compete-nos promover ações diaconais para a transformação da pecaminosa realidade que viola os direitos humanos das mulheres. Assim, em 2012, promovemos, em parceria com Christian Aid e Ministério Público, junto à Casa de Apoio à Mulher Noeli Dos Santos, da Associação Anglicana Desmond Tutu, o Seminário de capacitação e fortalecimento de agentes públicos da rede de apoio e de enfrentamento à violência contra mulheres, em Ariquemes-RO, no Distrito Missionário do Oeste.

Entendemos que, para a garantia da atuação qualificada da Igreja, faz-se necessária sua capacitação a partir de encontros de sensibilização e formação. Deste modo, em diálogo com as representações diocesanas junto ao SADD, em março de 2013 (também sob inspiração do tema da Semana de Oração pela Unidade das Pessoas Cristãs, que nos provoca com a pergunta teológica “O que Deus exige de nós?” (Miquéias 6:6-8)), e em reunião realizada com o aporte financeiro da Christian Aid, iniciamos a elaboração desta Cartilha, como recurso para a realização de encontros em nossas comunidades.

Recentemente, na VI Assembleia Geral do Conselho Latino Americano de Igrejas (CLAI), realizada em Havana/Cuba, de 22 a 25 de maio de 2013, na qual a IEAB teve participação efetiva, o presente tema também foi pautado e priorizado na Carta Pastoral de Havana e na Carta das Mulheres.

Assim, na presente Cartilha, apresentamos 10 propostas de encontros. Cada proposta com o seguinte roteiro:

- **Número do encontro e tema**
- **Considerações iniciais**
- **Técnica de apresentação/integração**
- **Partilha sobre o tema**
- **O que devemos levar desse encontro?**
- **Momento de Oração**
- **Preparação o próximo Encontro**

Desejamos que essa Cartilha seja lida, apropriada e aplicada em cada uma de nossas comunidades anglicanas, para pequenos e grandes grupos, de modo que toda a IEAB se permita tocar pelo desafio de assumir o tema proposto como tarefa necessária à vida cotidiana da Igreja, ciente de que a violência doméstica contra mulheres é um mal que nos deve afligir e que depõe e atenta contra a vida de pessoas que são imagem e semelhança de Deus: as mulheres.

Os propósitos do SADD em lançar a presente Cartilha são: a) que a IEAB se aproprie do tema, reconhecendo-o como violação dos direitos humanos das mulheres; b) que essa violação de direitos é pecado contra as mulheres e contra toda a humanidade; c) que como comunidade religiosa, cometemos violências contra as mulheres, tanto por omissão, quanto por práticas discriminatórias de gênero, legitimadas por hermenêuticas descontextualizadas; d) que cada comunidade da IEAB assuma o compromisso de promover ações diaconais efetivas para a transformação dessa realidade.

Vamos na Paz de Cristo, tenhamos coragem e força no testemunho do Evangelho entre todas as pessoas, e sirvamos a Deus, Pai e Mãe, com alegria! No poder do Espírito Santo! Amém!³

¹ O Conselho Consultivo Anglicano (CCA) é uma importante instância da Comunhão Anglicana, criada pela Conferência de Lambeth de 1968, composta bispos, bispas, clérigos, clérigas, leigos e leigas, como membros selecionados pelas 38 províncias da Comunhão Anglicana. Reuniu-se pela primeira vez em 1971, sendo Arcebispo da Cantuária seu presidente ex officio.

Disponível em: <<http://www.catedralbrasil.org.br/anglicanismo>>. Acesso em: maio de 2013.

² Os Bispos Primazes da Comunhão Anglicana são os Bispos Presidentes das Províncias da Comunhão Anglicana, que se reúnem a cada dois anos.

³ Paráfrase do texto da Despedida da nossa Liturgia, prevista no Livro de Oração Comum (LOC).

12 PISTAS PARA USO DA CARTILHA

A presente Cartilha foi elaborada em mutirão, assim como em mutirão foram escritos os livros da Bíblia. E é em mutirão, igualmente, que lemos, interpretamos e vivemos os ensinamentos bíblicos, podendo ser adaptados a qualquer época litúrgica do calendário cristão. Assim, sugerimos:

1. Que os encontros sejam divulgados para toda a comunidade e que o convite alcance o maior número de pessoas possível;
2. Que a cada encontro, o trabalho em pequenos e/ou grandes Grupos seja definido a partir da realidade de cada comunidade;
3. Que para a mobilização e participação nos encontros, é importante que a liderança pastoral local faça um caloroso convite à comunidade e, caso não seja a própria liderança a coordenar os encontros, que esta busque participar, colaborando no processo de aprendizado coletivo;
4. Que o roteiro proposto para os encontros sejam seguidos, sendo recomendável que outros recursos e fontes teóricas sejam consultadas e incluídas para qualificar ainda mais o material apresentado, assim como as técnicas de apresentação/integração sejam contextualizadas à realidade local, sem fugir aos temas e aos objetivos dos encontros;
5. Que reconheçamos os importantes papéis da sociedade civil organizada (movimentos sociais) e do Estado (País), para o enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres ⁴;
6. Que reconheçamos como papel das comunidades religiosas, e, particularmente, da nossa **IEAB**, através de nossas dioceses (paróquias, missões e pontos missionários ou pontos de evangelização): **ser espaço acolhedor e oferecer orientações qualificadas de quem, onde, quais instituições e como é possível prevenir e enfrentar situações de violência doméstica**;
7. Que reconheçamos, igualmente, a importância da laicidade do Estado, lembrando, no entanto, que essa laicidade deve levar em conta a diversidade religiosa brasileira, considerando, com respeito, o direito que tem cada pessoa cidadã a ter a liberdade religiosa de possuir ou não algum credo;
8. Que, além da Bíblia e da Lei Maria da Penha como importantes instrumentos para a participação em

cada encontro, é necessário que seja providenciado previamente todos os materiais propostos para os 10 encontros (papel A4, canetas, pincéis atômicos, folha de papel madeira ou cartolina, novelos de fitas de diversas cores etc.);

9. Que a presente Cartilha não pretende esgotar o tema, sendo um instrumento para a sensibilização das pessoas e das comunidades anglicanas, como já dissemos na apresentação. Portanto, aprofundamentos poderão ser feitos, inclusive, com o aporte do SADD e de órgãos governamentais e não governamentais especializados existentes na localidade de cada comunidade.
10. Que a pessoa ou equipe que assumir a coordenação dos encontros, além de prévia leitura de todo o material proposto, sugerimos que assista como preparação para os encontros, o documentário “Silêncio das Inocentes”, disponível no link: <http://tvescola.mec.gov.br/index.php?option=com_zoo&view=item&item_id=5718>. Outros filmes e documentários poderão ser utilizados nesse ou em outros momentos, com a mesma finalidade;
11. Que após os 10 encontros, este mesmo documentário seja apresentado em uma sessão de vídeo organizada pelas pessoas que participaram do encontro, na qual seja possível uma roda de conversa sobre o tema e o convite para participação na próxima edição da formação;
12. Que as propostas litúrgicas que compõem a Cartilha sejam utilizadas como parte do processo de sensibilização. A primeira oração eucarística, uma semana antes dos encontros, como abertura solene; a segunda oração eucarística, de envio, uma semana após o término dos 10 encontros, concluindo solenemente essa etapa, para que a confirmação do compromisso e engajamento de toda a comunidade tenha continuidade em ações diaconais frequentes de prevenção e enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres.

⁴ Primeiramente, organizações não governamentais feministas iniciaram o atendimento às mulheres em situação de violência, bem como promoveram capacitações e campanhas educativas como prevenção e enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres. Consequentemente, apresentaram aos governos propostas para a criação de uma Rede de Atendimento especializada. A partir daí, órgãos governamentais assumiram o tema como prioritário e têm constituído a Rede de Atendimento às mulheres em situação de violência (com profissionais especializados no atendimento a essas mulheres) e a Rede de Enfrentamento à violência contra as mulheres.

ORDEM PARA A CELEBRAÇÃO EUCARÍSTICA DE ABERTURA

(Sugerimos que seja realizada uma semana antes do início dos encontros, como sensibilização de toda a comunidade de fé para a importância da participação nos 10 encontros).

ACOLHIDA

PREPARAÇÃO

Oficiante: Deus Pai e Mãe, em Ti depositamos nossa esperança.

Comunidade: Caminhamos ao encontro do futuro com a certeza de que tudo pode ser diferente. Pedras serão tiradas do caminho; lágrimas desaparecerão; o medo terá fim; toda a pergunta terá resposta; a luz será mais forte que as trevas; a felicidade chegará para às pessoas tristes; a paz envolverá os corações oprimidos; a violência e o ódio não poderão resistir ao amor; as correntes e o silêncio da opressão serão quebrados; a Palavra de Deus tornará belo todo o coração; e um novo mundo será possível. Amém.

🎵 CANTO INICIAL

INVOCAÇÃO TRINITÁRIA

Oficiante: Invocamos-Te, Trindade Santa. Em tua graça, nossos olhos vislumbram novos horizontes.

Comunidade: Onde as pessoas oprimidas conhecerão a libertação; as entristecidas, a alegria; o mundo fragmentado, a unidade.

Oficiante: Que a utopia de teu Reino de Amor esteja intensa em nossos corações, qual chama que não se apaga, até encontrar seu derradeiro sentido.

Comunidade: Que nossos passos sejam de esperança, que nossos braços trabalhem pela paz, e que nossos lábios proclamem, amorosamente, uma litania de paixão pela vida.

Oficiante: Glória ao Pai Materno, ao Filho/Irmão, e à Ruah divina.

Comunidade: Como era no princípio, agora e será sempre, por todos os séculos. Amém.

Ato Penitencial

Oficiante: Oremos pelo tempo que vivemos e pelo lugar onde estamos.

Ó Deus, nós chegamos à tua presença procurando misericórdia e cura. Sentimos as injustiças cometidas sobre nossos ombros, especialmente a violência



doméstica contra as mulheres.

Nós temos visto o aparecimento de violências para subjugar diferenças, gerando desigualdades em todas as esferas sociais, tanto privadas (família, lares, relacionamentos), quanto públicas (rua, escola, trabalho, faculdades, comunidades religiosas). Mulheres são silenciadas e sofrem situações de violência doméstica e familiar.

Vozes a favor da verdade e da justiça estão sendo silenciadas.

Comunidade: Converte-nos, ó Deus!

Oficiante: Insensibilidade e indiferença ameaçam o caminho da verdade e da justiça.

Comunidade: Converte-nos, ó Deus!

Todos: Deus de justiça, tem misericórdia de nós de acordo com tua amorosa bondade. Converte-nos e nos concede a graça de agirmos com respeito, generosidade e amor, especialmente para com as mulheres em situação de violência. Na certeza de que, quando confessamos com sinceridade os nossos pecados, Tu nos concedes perdão. Por Jesus Cristo, nosso irmão. Amém.

🎵 KYRIE ELEISON: *Pelas Dores deste Mundo*

Pelas dores deste mundo, ó Senhor, imploramos piedade.

A um só tempo geme a Criação

Teus ouvidos se inclinem ao clamor dessa gente oprimida.

Apressa-te com tua Salvação.

A tua paz! Bendita e irmanada co'a justiça
Abrace o mundo inteiro.

Tem compaixão!

O teu poder sustente o testemunho do teu povo. / Teu Reino venha a nós.

Kyrie Eleison!

Absolvição

Celebrante: Que Deus, nosso Pai e Mãe de Amor, que prometeu o perdão a todas as pessoas que sinceramente invocam o Teu Nome, tenha misericórdia de nós. Liberte-nos de todos os nossos pecados e nos fortaleça para o seu serviço de amor. Por Cristo Jesus, amigo das mulheres. Amém.

LITURGIA DA PALAVRA

COLETA DO DIA

Oficiante: O Espírito de Deus seja convosco.

Comunidade: Seja também contigo.

Oficiante: Oremos:

Todos: Ó Deus, nós oramos para que tu nos fortaleças com poder e revelação, para que Cristo possa morar em nossos corações pela fé. Dá-nos firmeza no amor. Dá-nos compreensão de tua vontade, audácia e sabedoria para trabalharmos pela tua justiça. Pedimos que tornes fortes as nossas mãos e audíveis as nossas vozes. Dá-nos humildade com firmeza e discernimento com paixão, para que possamos lutar, não para conquistar, mas para libertar. Libertar as mulheres silenciadas pela violência, da desigualdade e abuso, das práticas culturais ou religiosas injustas e preconceituosas. Isto nós te pedimos, em nome de Jesus Cristo que contigo e com o Espírito Santo vive e reina, um só Deus, pelos séculos dos séculos. Amém.

Leitura do Antigo Testamento: Isaías 35:1-7

Cântico de Aclamação ao Evangelho

Proclamação do Santo Evangelho: São Mateus 5:3-10

SERMÃO (um convite para que toda a comunidade participe dos 10 encontros de sensibilização à diaconia social e política da IEAB para a prevenção e o enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres).

CONFISSÃO DE FÉ

Oficiante: Respondendo à Palavra de Deus, professemos a fé que herdamos:

Comunidade: Creio em Deus, Pai e Mãe, que nos liberta de toda a violência.

Creio em Jesus Cristo, nosso irmão solidário e na sua presença que acalenta nosso cotidiano, muitas vezes sofrido, tornando-o mais belo e mais feliz.

Creio na Ventania de Amor, Espírito que transforma nossas vidas.

Creio na comunhão das pessoas que constroem a paz, nas comunidades que se irmanam.

Creio na ternura dos homens, na força das mulheres, na sabedoria dos jovens e das crianças; na leveza e generosidade das pessoas idosas.

Creio na ressurreição dos corpos, quando soprados pela doçura do amor.

Creio nos sinais de tua presença libertadora em nosso dia-a-dia, que nos ajuda a enxergarmos e denunciarmos as injustiças desse mundo.

Creio na ressurreição que nos inspira a anunciarmos um novo tempo aqui e agora, onde é possível vivermos livres da violência doméstica contra as mulheres. Amém.

INTERCESSÕES

Oficiante: Que trabalhemos e participemos na Missão de Deus, de remover os obstáculos que nos impedem de viver em um mundo com dignidade humana, justiça e paz.



Comunidade: Deus, de quem toda justiça flui, ouve a nossa oração.

Oficiante: Trazemos a Ti as maldades de nosso mundo, os lugares onde não há esperança e onde reinam a opressão e a injustiça. Faze florescer a tua paz e a tua justiça.

Comunidade: Deus, de quem toda justiça flui, ouve a nossa oração.

Oficiante: Trazemos a Ti as misérias de nosso mundo, os lugares onde as pessoas morrem de fome e sede, a terra esgotada e devastada pela cobiça humana. Transforma-os em mananciais de vida digna e abundante.

Comunidade: Deus, de quem toda justiça flui, ouve a nossa oração.

Oficiante: Trazemos a Ti as enfermidades de nosso mundo, os lugares onde impera a solidão, as doenças, os pecados e a morte. Envia a tua cura.

Comunidade: Deus, de quem toda justiça flui, ouve a nossa oração.

Oficiante: Trazemos a Ti as debilidades de nosso mundo, os lugares onde a fé e a esperança se converteram em pó e cinzas, onde as pessoas sofrem



privação de direitos e violência. Especialmente as mulheres que nesse momento vivem situações de violência doméstica, para que sejamos Teu Corpo e promovamos a Tua presença libertadora.

Comunidade: Deus de quem toda justiça flui, ouve a nossa oração.

Oficiante: Concede, Deus de Amor, que tudo aquilo que pedimos com fé, possamos, por Tua Graça, receber. Por Jesus Cristo, teu Filho, nosso irmão libertador.

Todos: Amém.

ABRAÇO DA PAZ

Diácona(o): A Paz de Cristo seja sempre convosco.

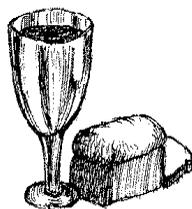
Comunidade: Seja também contigo.

🎵 **Canto**

OFERTÓRIO: *(Preparação da Mesa)*

ORAÇÃO EUCARÍSTICA

(É fundamental que a Oração seja feita numa linguagem inclusiva, considerando a presença das mulheres e a diversidade que constitui o Corpo de Cristo).



🎵 **Canto de Comunhão**

Oração de Pós Comunhão

BÊNÇÃO FINAL

Celebrante: A bênção de Deus, de quem toda a justiça flui;

A bênção do Filho, nosso irmão, que sofreu injustiça por nós;
E a bênção do Espírito, Ventania Divina, que nos capacita para trabalharmos por justiça e paz, varrendo nossas omissões e apatias, estejam sempre conosco. Amém.

DESPEDIDA

Diácono(a): Vamos na Paz de Cristo. Tenhamos coragem e força no testemunho do Evangelho para todas as pessoas, anunciando que as mulheres, como toda a humanidade, tem direito à vida plena e abundante. Sirvamos a Deus com alegria.

Todos: No poder do Espírito Santo. Aleluia!

🎵 **CANTO FINAL**



1º ENCONTRO

QUAL A ORIGEM DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?

OBJETIVO DO ENCONTRO:

Sensibilizar e despertar as pessoas e toda a comunidade anglicana sobre a origem da Violência Doméstica contra as Mulheres.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

A violência doméstica contra as mulheres é um acontecimento que se observa em todo o mundo, no Brasil, em todos os estados e municípios, e também em todos os bairros. Tanto que, dentre os 84 países mais violentos do mundo contra as mulheres, o Brasil ocupa o 7º lugar, logo após El Salvador, Trinidad e Tobago, Guatemala, Rússia, Colômbia e Belize ¹.

A violência doméstica contra as mulheres é consequência de uma cultura construída pela sociedade que promove desigualdades a partir das diferenças naturais (biológicas) entre os sexos, que determina como cada pessoa deve se comportar por ser de um sexo ou de outro.

Assim como todos os espaços sociais, as comunidades religiosas não estão isentas dessa realidade e, muitas vezes, contribuem para a perpetuação dessa violência a partir de seus discursos e de suas práticas.

É importante que saibamos que a violência contra as mulheres também fazia parte do mundo do Antigo Testamento bíblico. Há vários textos que atestam isso. Apenas para citar alguns: Juízes 21, sobre o comércio e roubo de mulheres; Deuteronômio 21, que registra o terrível tema do cativo de mulheres; Êxodo 21 e 22, sobre a violência no ambiente familiar; Salmo 55, que, segundo a biblista alemã Rita Burrichter, trata-se de um possível relato de estupro.

TÉCNICA DE APRESENTAÇÃO/INTEGRAÇÃO:

Cadeiras dispostas em círculos com as pessoas participantes sentadas. A coordenação proporá que cada pessoa diga seu nome e diga, em uma palavra, o que espera do encontro.

Desenvolvimento:

1º passo: A coordenação do encontro informará:

a) Vamos experimentar o SILÊNCIO. Farei algumas perguntas ao grupo e a cada pergunta, o grupo responderá SIM ou NÃO, mas sem uso da voz. Para dizer SIM, cada pessoa ficará de pé; para responder NÃO, cada pessoa permanecerá sentada. Entre uma pergunta e outra, todas ficarão sentadas, aguardando a

próxima pergunta e refletindo sobre as respostas dadas.

2º passo: A coordenação fará as seguintes perguntas:

- Você conhece alguma mulher que tenha vivido uma situação de violência doméstica?
- Você concorda que “em briga de marido e mulher ninguém deve meter a colher”?
- Você acha que o tema “violência doméstica contra mulheres” diz respeito à Igreja?
- Você já participou de alguma palestra ou outra atividade de formação sobre esse tema?
- Você acha que a situação econômica, as drogas e a bebida são os principais responsáveis pela violência doméstica?
- Você acha que violência doméstica é crime?
- Você acha que a pessoa autora da violência deve ser responsabilizada e punida?

3º passo: A coordenação promoverá a seguinte reflexão com o grupo: Pode parecer estranho que seja necessário que nossa comunidade de fé reflita e converse sobre o tema da violência doméstica contra as mulheres. Pois há quem pense que isso só aconteça na sociedade e, como pessoas cristãs, somente nos resta orar para que isso não continue acontecendo, como se a Igreja não fizesse parte da sociedade. Sabe-se, no entanto, que a violência doméstica contra mulheres é algo também presente na vida de pessoas cristãs que vivem em comunidade de fé.



PARTILHA SOBRE O TEMA

Para entendermos o que é **violência doméstica contra mulheres** e sua origem, é interessante refletirmos sobre algumas importantes diferenças, tais como: Sexo ≠ Gênero e Natureza ≠ Cultura.

Sexo é a diferença biológica entre os **seres humanos** machos e fêmeas; e a partir da vivência em sociedade são constituídas concepções padronizadas de **masculinidade** e **feminilidade**, nas quais os modelos ideais têm sido: o **homem** como sexo forte e a **mulher** como sexo frágil.

Essas concepções, constituídas culturalmente como modelos que orientam as **relações sociais**, evidenciam a necessidade de uma leitura de sociedade que possibilite a identificação desses padrões que têm gerado **desigualdades** entre os sexos a partir das **diferenças**. É importante que destaquemos que as **diferenças são naturais**, porém as **desigualdades são culturais**. Portanto, **ser mulher e ser homem são construções culturais**.

Só foi possível enxergar essas questões a partir da inquietação de mulheres que, não satisfeitas com as desigualdades sociais construídas ao longo da História, mobilizaram-se, organizaram-se e constituíram o movimento político chamado **Feminismo**. Esse movimento, fortalecido ao longo dos últimos 200 anos pela presença de mulheres e homens feministas em todo o mundo, tem apresentado um novo modelo relacional com base na equidade de **gênero**.

Gênero é uma categoria de análise social derivada do **Feminismo**, de caráter relacional, que denuncia o modelo de **poder masculino** que se impõe nas relações humanas estabelecidas na sociedade. Ao contrário do que muita gente pensa, o Feminismo não é um movimento de mulheres que não gostam de homens. É sim um movimento político que cumpre o importante papel social de denunciar as desigualdades presentes nas relações humanas e anuncia a necessidade de transformação dessas relações com base na equidade. Nesse sentido, o **Feminismo é uma ação profética que denuncia a violência de gênero/violência doméstica**.

Por violência de gênero, entende-se toda a ação de violação dos direitos humanos que trata desigualmente as pessoas com base nas diferenças biológicas. Assim, qualquer pessoa pode cometer violência de gênero e violência doméstica. No entanto, a violência de gênero, que tem na violência doméstica a sua forma mais comum, mostra que as mulheres são, estatisticamente,

a grande maioria das vítimas. À base dessa violência está no **patriarcado**, sistema social que tem na figura do pai, do patriarca, do homem, do macho, o centro da sociedade, do qual o **machismo** é a sua principal ideologia.

Como pessoas cristãs anglicanas, orientamos nossa ação com foco na Missão de Deus, que definimos em seis importantes marcas:

1. Testemunhar para todo o povo o amor de Cristo, que reconcilia, salva e perdoa;
2. Construir comunidades de fé que acolhem, celebram e transformam;
3. Viver a solidariedade com as pessoas pobres e necessitadas;
4. Desafiar a injustiça, a opressão e a violência;
5. Proteger, preservar e renovar a vida em nosso planeta;
6. Promover a cultura da Paz.

Embora todas as marcas da Missão nos desafiem a lidarmos com o tema da violência doméstica contra mulheres, “**desafiar a injustiça, a opressão e a violência**” é que prioriza e exige uma urgente diaconia social e política da Igreja diante dessa realidade.

Também a Teologia Cristã, e particularmente a Teologia da Libertação, nascida na América Latina, tem assumido a denúncia e o anúncio do Feminismo e seu jeito de fazer a leitura bíblica e a leitura desse mundo, ou seja, através de uma hermenêutica na perspectiva de gênero, uma **hermenêutica da suspeita**.



O QUE DEVEMOS LEVAR DESSE ENCONTRO?

- Que a violência doméstica contra as mulheres é algo que depõe contra o Reino de Deus.
- Que, no princípio da violência doméstica, está o sistema patriarcal e machista. E que as drogas e o álcool não são a causa, mas são fatores que agravam a violência.
- Que em briga de marido e mulher, a Igreja deve sim meter a colher

MOMENTO DE ORAÇÃO

Dá-nos, Deus Pai e Mãe, discernimento e sensibilidade para que nos indignemos diante das situações de violência doméstica contra mulheres, e inquieta-nos com o Teu Espírito para que sejamos comunidade de acolhimento seguro e aconselhamento, para que seja possível a superação dessa violência. Mediante Teu Filho Jesus, nascido de mulher. Amém!

PREPARAÇÃO DO PRÓXIMO ENCONTRO

Para entendermos melhor os tipos de violência doméstica contra mulheres, vamos ver o que nos diz a Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340/2006 (cada pessoa receberá pelo menos um exemplar do referido texto e será feita uma leitura alternada do capítulo II, artigo 7º).

No 2º encontro, veremos “O que é e quais são os tipos e as formas de violência doméstica”. Pedimos que leia a Lei Maria da Penha e, a partir dela, defina o que vem a ser violência doméstica.

ATÉ LÁ!

⁵ WAISELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da Violência 2012 – Atualização: Homicídios de Mulheres no Brasil. Rio de Janeiro: CEBELA e FLACSO Brasil, 2012, p.8. Disponível em: http://mapadaviolencia.org.br/mapa2012_mulheres.php . Acesso em: maio de 2013.

2º ENCONTRO

O QUE É VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES E QUAIS OS TIPOS E FORMAS DE MANIFESTAÇÃO DESSA VIOLÊNCIA?

OBJETIVOS DO ENCONTRO:

- Conceituar Violência Doméstica;
- Identificar quais são os tipos e formas existentes de Violência Doméstica.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

No 1º Encontro, vimos que, na origem da Violência Doméstica, está o sistema patriarcal, do qual o machismo é sua principal ideologia. Hoje veremos o conceito de Violência Doméstica e quais os seus vários tipos: sexual, física, psicológica, moral, patrimonial e religiosa.

Antes de conceituarmos a violência doméstica, é importante que novamente lembremos que ela não é coisa somente dos tempos atuais, mas está presente nos relatos bíblicos do Antigo Testamento. Vejamos alguns exemplos de violências contra as mulheres apresentados no livro de Gênesis:

- a) Gênesis 16:1-16 (Sara dá sua serva Hagar para se deitar com Abraão - o que se caracteriza violência sexual - para que ele possa ter filhos).
- b) Gênesis 19: 1-11 (Ló recebe em casa os dois anjos e, para protegê-los, oferece suas duas filhas virgens aos homens sodomitas que buscam pelos forasteiros).
- c) Gênesis 34: 1-31 (Diná é estuprada por Siquém, que a pede a seu pai como esposa como reparação do seu violento feito).

Assim como as sociedades do Antigo Testamento, que tinham como base o sistema patriarcal, sendo a mulher considerada propriedade do homem, ainda hoje, século XXI, essa compreensão parece fazer parte do imaginário coletivo da sociedade, sendo esse sentimento de posse muitas vezes o legitimador de comportamentos violentos entre as pessoas, predominando a violência de homens contra as mulheres, por entenderem que são suas e que, sendo suas, podem delas fazer o que quiserem, impondo-lhes também o silêncio e distanciando-as, em muitas situações, do convívio com pessoas amigas e parentes, isolando-as para que silenciem diante dessas situações.

TÉCNICA DE APRESENTAÇÃO/INTEGRAÇÃO:

1º passo: A coordenação distribuirá folhas de papel A4 e caneta (ou pincel atômico) e proporá que cada pessoa escreva a palavra SILÊNCIO na folha e que, enquanto escreve, pense que relação há entre essa palavra o tema VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

2º passo: Em duplas ou trios, compartilharão o que pensaram e escreverão no verso da folha uma palavra que apresente uma proposta de como lidar com esse SILÊNCIO relacionado à VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

3º passo: A coordenação proporá que o grupo assuma as palavras compartilhadas como desafios para a continuidade dos encontros, fortalecendo-as ou mudando-as, quando necessário, à luz dos conteúdos que serão compartilhados.



PARTILHA SOBRE O TEMA

O conceito de Violência Doméstica foi elaborado pelos movimentos sociais feministas e de mulheres, que há décadas têm apresentado aos governos, propostas para a prevenção e o enfrentamento desse tipo de violência de gênero. Como resultado da persistência, em 2006 foi criada e sancionada a Lei Maria da Penha, Lei no. 11.340/2006, que

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8o do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

Assim, a referida Lei traz para nós o seguinte conceito: “configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.”⁶

Assim, a referida Lei traz para nós o seguinte conceito: “configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.”

O nome dado à Lei é um reconhecimento à luta da militante e líder de movimento de defesa dos direitos das mulheres, a farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes, cearense nascida em Fortaleza em 1945, que sofreu situações de violência doméstica que atentou contra sua vida e a deixou paraplégica. O autor da violência foi o seu então marido, o professor colombiano Marco Antonio Heredia Viveros, que tentou matá-la duas vezes. Na primeira vez, simulou um assalto e atirou contra Maria da Penha; na segunda tentou eletrocutá-la enquanto ela tomava banho.

O episódio chegou à Comissão Interamericana dos Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) e foi considerado, pela primeira vez na história, um crime de violência doméstica.

No capítulo II, artigo 7º da Lei Maria da Penha, temos as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.⁷

Além dos tipos de violência presentes na Lei Maria da Penha, é importante acrescentarmos à nossa reflexão um tipo de violência que está diretamente relacionado à nossa realidade eclesial: a violência religiosa, que pode ser entendida como qualquer conduta motivada por textos, doutrinas, preceitos e dogmas religiosos. Como por exemplo, hermenêuticas bíblicas que colaboram para a perpetuação da submissão das mulheres e da dominação masculina sobre essas.

O QUE DEVEMOS LEVAR DESSE ENCONTRO?

- A Lei Maria da Penha, Lei no. 11.340/2006, é um instrumento fundamental para o enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres. Por isso deve ser divulgada, conhecida e lida por todas as pessoas das nossas comunidades anglicanas.
- Violência Doméstica é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.
- Tipos de Violência Doméstica: violência física; violência psicológica; violência sexual; violência patrimonial; violência moral; violência religiosa.

MOMENTO DE ORAÇÃO

Concede-nos, Deus Materno, que sejamos profetizas e profetas para denunciarmos as violências cometidas contra as mulheres, fortalecendo-nos para que possamos reconhecer os sinais nos corpos, gestos e falas dessas mulheres, e lhes anunciemos que seu silêncio deve ser rompido, superando essa situação que lhes nega o direito à vida plena. Por Jesus Cristo, homem do seu tempo, filho de mulher; sob a inspiração generosa da Ruah divina, Ventania amorosa que promove a transformação. Amém!

PREPARAÇÃO DO PRÓXIMO ENCONTRO

No próximo encontro, abordaremos o tema “Onde acontece a violência doméstica?” Propomos que cada participante releia a Lei Maria da Penha, buscando identificar quais são os lugares/os espaços onde a violência doméstica acontece, trazendo as respostas para nossa partilha no 3º Encontro.

ATÉ LÁ!

⁶ Lei 11.640/2006, Lei Maria da Penha. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: maio de 2013.

⁷ Lei 11.640/2006, Lei Maria da Penha. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: maio de 2013.

3º ENCONTRO

ONDE ACONTECE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?

OBJETIVOS DO ENCONTRO:

Promover, às pessoas e às comunidades de fé, o reconhecimento dos espaços onde a Violência Doméstica ocorre.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A violência doméstica é um problema mundial que atinge milhares de pessoas, mais particularmente mulheres, em grande número de vezes e, frequentemente, de forma silenciosa e dissimulada.

Trata-se de uma problemática que acomete ambos os sexos, embora seja predominantemente contra mulheres, e está presente em todos os níveis sociais, idades, em todas as classes econômicas, em comunidades religiosas, grupos culturais.

A violência doméstica contra mulheres ocorre principalmente no espaço doméstico, podendo ser cometida pelo pai, marido, companheiro, namorado, ex-marido ou mesmo por outras pessoas com quem a mulher mantém relações afetivas ou íntimas, como filhos, sogro, tios, e outros.

Estatísticas demonstram que o risco de uma mulher sofrer violência em sua casa é nove vezes maior do que na rua, igreja, escola ou no local de trabalho. No entanto, embora a predominância desse tipo de violência seja maior no espaço doméstico, nos demais espaços também ocorre violência doméstica contra as mulheres. Está comprovado que em 85% das violências físicas ocorridas no lar o cônjuge é apontado mais frequentemente como autor.

TÉCNICA DE APRESENTAÇÃO/INTEGRAÇÃO:

1º passo: A coordenação do encontro solicitará 7 pessoas voluntárias e a cada uma entregará um símbolo (sem legenda), que será exibido por essas pessoas;

2º passo: Entregar à cada dupla ou trio do grupo uma legenda dos símbolos;

3º passo: A coordenação separará duas folhas de A4, numa escreverá CASA e na outra, RUA; colocará a palavra CASA de um lado e a palavra RUA de outro;

4º passo: Fará a pergunta: onde o grupo entende que cada tipo de violência é mais recorrente: na CASA ou na RUA? (Solicitará que o grupo direcione cada pessoa voluntária para um dos lugares correspondentes, a partir da identificação do símbolo de cada voluntária).

LEGENDA DOS SÍMBOLOS:

○ Simboliza a mulher que viveu em situação de violência psicológica.

□ Simboliza a mulher que viveu em situação de violência moral.

△ Simboliza a mulher que viveu em situação de violência social.

☆ Simboliza a mulher que viveu em situação de violência física.

☺ Simboliza a mulher que viveu em situação de violência patrimonial.

⊘ Simboliza a mulher que viveu em situação de violência sexual.

⚡ Simboliza a mulher que viveu em situação de violência religiosa.



OBSERVAÇÃO:

É importante que o grupo reflita sobre os lugares onde os tipos de violência doméstica acontecem.

Partilha sobre o tema:

Em todos os lugares de nossa sociedade há manifestações de violência doméstica contra mulheres:

- na casa (psicológica, física, sexual, moral, patrimonial, religiosa);
- na rua (exploração sexual, estupro, tráfico humano, turismo sexual, religiosa);
- na igreja (moral, psicológica, religiosa);
- na escola (psicológica, física, sexual, social, moral, religiosa);
- no trabalho (psicológica, física, sexual, social, moral, religiosa).

Assim como em nossos dias, a casa também era lugar de violência para mulheres dos tempos no Antigo Testamento: a jovem Tamar sofreu incesto em casa e o sujeito da violência foi seu irmão Amnom (II Samuel 13: 1-22); ou o caso das duas mulheres que foram oferecidas por um homem velho, dono da casa, sendo uma das mulheres sua filha, para serem violentadas sexualmente, como oferta de livramento da vida de um homem levita das mãos de malfeitores (Juízes 19).

É necessário que seja dito que a violência

doméstica raramente acontece uma só vez. Por vezes, torna-se recorrente. A violência doméstica, tipificada na Lei Maria da Penha como física, psicológica, moral e sexual, tem a tendência de aumentar em frequência e gravidade. O comportamento abusivo e controlador do autor da violência, tanto emocional como físico, pode ser contínuo. A violência pode acontecer a qualquer momento numa relação construída sob a prática da dominação, seja no princípio ou mesmo depois de muitos anos de convivência.

Segundo uma pesquisa do Instituto Patrícia Galvão, com apoio do Instituto Avon, na Agenda de Preocupações Femininas ⁸, a violência contra a mulher em casa ocupa o primeiro lugar, sendo a feminização da AIDS e a violência contra a mulher e o assédio sexual fora de casa os segundo e terceiro lugares, respectivamente.

Alguns atores da violência ameaçam suas parceiras, dizendo-lhes que se elas lhes abandonarem ou se falarem com alguém sobre a violência, seus filhos e filhas serão levados pelos serviços públicos. É importante que as mulheres saibam que essa prática não procede. É fundamental que cada pessoa da comunidade de fé e toda a comunidade estejam informadas sobre essas e outras situações.

O QUE DEVEMOS LEVAR DESSE ENCONTRO?

- A violência doméstica contra mulheres ocorre, principalmente, no espaço doméstico, mas é caracterizada pela relação afetiva existente entre essas e os autores da violência.
- Os autores da violência são comumente: o marido, o companheiro, o namorado, ou mesmo o ex-marido, o ex-companheiro, o ex-namorado;
- Também são autores da violência, outras pessoas com quem as mulheres têm laços afetivos, tais como: pai, tios, primos, irmãos etc.

MOMENTO DE ORAÇÃO

Materno Pai, Deus de Amor, que por Tua misericórdia nos tornaste Morada do Teu Espírito, concede-nos que nossa comunidade seja espaço de acolhimento seguro às mulheres em situação de violência doméstica, e que seja possível que as casas, ruas, escolas e outros espaços sociais sejam transformados em espaços de respeito à vida, à justiça e à dignidade dessas mulheres; suplicamos-Te que se tornem lugares livres da violência, especialmente a casa, morada dessas mulheres. Em nome de Jesus, que aprendeu com a sua Mãe e com outras mulheres do seu tempo o respeito e a devoção, e que a casa é o lugar de inclusão e acolhida. Amém!



PREPARAÇÃO O PRÓXIMO ENCONTRO

Há uma tendência de que a sociedade defina o perfil das mulheres que vivem em situação de violência, como sendo: frágeis, submissas, com escolaridade baixa, pobres, dependentes financeiramente de seus parceiros. No 4º encontro, dialogaremos sobre esse perfil, buscando compreender melhor quem são essas mulheres que vivem em situação de violência.

Solicitar que cada participante traga fotos de mulheres que sejam importantes para a sua vida.

ATÉ LÁ!

**Não
À VIOLÊNCIA
CONTRA AS
MULHERES**

⁸Pesquisa “Percepções sobre a Violência Doméstica contra a Mulher no Brasil”. Disponível em: <<http://www.slideshare.net/avonfalesemmedo/violncia-contra-a-mulher-1332199>>. Acesso em: maio de 2013.



4º ENCONTRO

PERFIL DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.

OBJETIVOS DO ENCONTRO:

- Reconhecer os sinais de violência nas Mulheres;
- Identificar as características das Mulheres que estão vivendo em situação de violência.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A violência doméstica acontece com mulheres em todas as regiões do Brasil, independente de classe social, profissão, religião/credo a qual pertença, orientação sexual, escolaridade, com necessidades especiais (surda, cega, cadeirante), idade ou estado civil. Todas estão sujeitas a viver situações de violência.

Estas mulheres também são cidadãs, pessoas com histórias, e todas apresentam especificidades e diferenças. Podem ser ricas, pobres, viver no centro urbano ou rural, brancas, negras (pretas e pardas⁹), indígenas, amarelas. Isso significa que a violência contra as mulheres está presente em todas as raças/etnias.

Antes de refletirmos sobre o perfil das mulheres em situação de violência, é importante que nos lembremos do que vimos no 1º encontro, sobre a origem da violência doméstica contra as mulheres: No princípio da violência doméstica, está o sistema patriarcal e machista. O que significa que, sendo esse o sistema da sociedade na qual vivemos, o ambiente social é propício a situações de violência doméstica. De modo que nascer do sexo feminino nessa sociedade é, potencialmente, estar suscetível às práticas machistas que geram a violência de gênero e, por consequência, a violência doméstica.



TÉCNICA DE APRESENTAÇÃO/INTEGRAÇÃO:

1º passo: A coordenação lembrará que no encontro anterior foi solicitado que cada participante trouxesse fotos de mulheres importantes para a sua vida;

2º passo: Deverá ser colocada uma toalha, ou uma canga ou um papel grande no chão, para que as pessoas possam colocar as fotos e fazer suas apresentações;

3º passo: Falar o seu nome e qual o significado do mesmo;

4º passo: Falar o nome de mulher(es) de sua referência, e quais as características desta(s);

5º passo: A coordenação promoverá a reflexão, dizendo: “Assim como essas mulheres são importantes em suas vidas, as mulheres que vivem em situação de violência são mulheres que têm importância na vida de alguém. Diante de uma sociedade patriarcal, com práticas machistas, é possível que até mesmo algumas dessas mulheres que vocês aqui lembraram tenham vivido algum tipo de violência de doméstica.”

PARTILHA SOBRE O TEMA:

Relato de um caso – escolher e preparar previamente um caso divulgado na mídia da localidade.

O Anuário das Mulheres Brasileiras, de 2011, revela que, a cada dez mulheres brasileiras, pelo menos quatro já sofreram de algum tipo de violência doméstica. O estudo, desenvolvido pela Secretaria de Políticas para as Mulheres e o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese), confere que 43,1% da população feminina do Brasil já viveu algum tipo de violência em sua própria residência. Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) de 2009, feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE¹⁰).

De acordo com os registros feitos pela Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), as mulheres que mais comumente vivem em situação de violência têm entre 20 e 40 anos, têm ensino fundamental e convivem

com o autor da violência há 10 anos ou mais. 82% das denúncias são feitas por elas mesmas. 44% destas mulheres não dependem financeiramente do autor de violência. A frequência da violência foi informada em 32.183 atendimentos. Verificou-se que, em 19.171 (59,57%) dos relatos a violência ocorre diariamente e em 6.856 (21,30%), semanalmente ¹¹.

As estatísticas apontam um perfil, mas as mulheres são muito mais do que estatísticas. São pessoas, pessoas que sofrem. E esse sofrimento, consequência de situações de violência doméstica, tem origem na inferioridade que o patriarcado e o machismo impõem à sua condição feminina. Portanto, promover ações de equidade de gênero, ou seja, que reconheçam o respeito à diversidade, às especificidades, às diferenças entre os sexos, é fundamental para que desconstruamos essa

cultura de violência e anunciemos a cultura de paz nas relações humanas.

“O que Deus exige de nós?” Diante dessa pergunta, propomos a leitura do texto bíblico de João 4: 1-30, sobre o encontro de Jesus com uma mulher samaritana. Nesse encontro, mesmo que de forma imperativa, Jesus diz necessitar da ajuda daquela mulher. Os seus discípulos se admiraram com o fato de Jesus dialogar com uma mulher estrangeira. No entanto, é a uma mulher estrangeira a quem Jesus declara ser o Cristo, o Messias (versículos 25-26). O que nos deve fazer pensar que nossa ação deve alcançar a todas as mulheres, sejam elas da nossa comunidade de fé ou não. O anúncio da superação da situação da violência às mulheres deve ser uma resposta à pergunta feita por Miquéias.

O QUE DEVEMOS LEVAR DESSE ENCONTRO?

- A violência doméstica é um problema que atinge predominantemente as mulheres, e está presente em todos os níveis sociais, idades, em todas as classes econômicas, comunidades religiosas, grupos culturais.
- A violência doméstica contra as mulheres é, portanto, um problema que tem origem nas relações de desigualdades entre homens e mulheres.
- A característica primeira do perfil das mulheres que vivem em situação de violência é a sua condição feminina, que o contexto patriarcal e machista as considera inferiores.

MOMENTO DE ORAÇÃO

Rogamos a Deus Mãe e Pai, por todas as mulheres, de todas as raças e etnias, tribos e nações, de todas as idades, mulheres do campo e da cidade, mulheres surdas, cadeirantes, cegas, casadas, solteiras, heterossexuais, lésbicas, de todos os credos, especialmente as que vivem em situação de violência, para que elas não sejam invisibilizadas e as enxerguemos para além da violência, nelas reconhecendo que, assim como cada qual de nós, elas também são tuas filhas, criadas à Tua imagem e semelhança. Por Jesus, que nos inspira a promovermos uma cultura de paz. Amém!

PREPARAÇÃO O PRÓXIMO ENCONTRO

No próximo encontro veremos quais são as consequências psicossociais da violência doméstica contra as mulheres. Propomos que, se possível, durante a semana, busque pesquisar sobre o que são doenças psicossociais.

ATÉ LÁ!

⁹ As mesmas identificações apresentadas no Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

¹⁰ Quatro em cada dez mulheres já foram vítimas de violência doméstica. Site do Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC). Disponível em: <<http://www.inesc.org.br/noticias/noticias-do-inesc/2011/julho/quatro-em-cada-dez-mulheres-ja-foram-vitimas-de-violencia-domestica>>. Acesso em: maio de 2013.

¹¹ Balanço Semestral do Ligue 180, de janeiro-junho 2012. Disponível em: <<http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:http://www.sepm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2012/balanco-semesteral-ligue-180-2012>>. Acesso em: maio de 2013.

5º ENCONTRO

CONSEQUÊNCIAS PSICOSSOCIAIS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

OBJETIVOS DO ENCONTRO:

- Identificar as consequências da violência doméstica na vida das mulheres.
- Observar os sinais psicossociais da violência doméstica dentro dos diversos contextos onde vivem as mulheres.



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

As mulheres que vivem em situação de violência apresentam indicadores de comportamentos físicos, sociais e psicológicos. Precisamos conhecer os sinais e as consequências da violência doméstica para que possamos identificá-los na vida de mulheres de nossas famílias e comunidades (eclesiástica e secular).

Indicadores físicos: lesões, hematomas, queimaduras, contusões, cicatrizes, falta de cuidado pessoal, higiene, saúde, alimentação, distúrbio do sono, DSTs recorrentes, infecções urinárias recorrentes, infecções na vagina e no ânus recorrentes, ocultação de marcas de violências.

Indicadores psicossociais: depressão, baixa autoestima, viver em estado de alerta e de medo, viver sempre em estado de desconfiança, isolamento social, problemas de atenção, submissão, apatia, tendências e ideias suicidas, vergonha excessiva, culpa e autoflagelação, ansiedades excessivas e sem motivos aparentes.

No entanto, esses sinais não devem ser considerados isoladamente. O conjunto desses sinais é que vão indicar ou não a recorrência de violência. É necessário que tenhamos sempre abertos os olhos, que agucemos nossa sensibilidade para que possamos perceber esses sinais.

TÉCNICA DE APRESENTAÇÃO/INTEGRAÇÃO:

1º passo: A coordenação do encontro solicitará que cada uma das pessoas participantes:

- Diga o nome;
- Diga qual a cor que mais gosta e por qual motivo;
- Faça um desenho baseado na cor de sua preferência;
- Coloque o desenho no chão;
- Todas as pessoas partícipes deverão andar em volta dos desenhos, apreciando-os, como numa exposição de arte;
- Qual desenho se identifica com o seu?
- Formar duplas a partir das identificações dos desenhos.

2º passo: A coordenação lerá um relato de um caso e pedirá que as duplas cochichem e anotem sobre: O que está acontecendo com a jovem? Que possíveis tipos de violência podem estar sofrendo e quais as consequências descritas no relato? Como proceder diante dessa situação?

Relato: Joana, 15 anos, sempre foi uma boa filha, boa aluna, estava sempre com suas amigas saindo e se divertindo. Nos últimos 3 meses Joana passou a ser uma adolescente distraída, se afastou das amigas, baixou seu rendimento escolar. Apresenta crises de choro, sem motivo aparente. Passou a vestir blusas de mangas. Ao final da aula, sempre encontra motivos para permanecer mais tempo na biblioteca da escola. Sua mãe anda se queixando de que ela não se alimenta bem, não dorme bem, se recusa a ficar em casa sem a presença da mãe. A mãe de Joana, a levou no médico, pois observou que ela estava com perda de peso e se queixava de dores ao urinar.

PARTILHA SOBRE O TEMA:

A violência doméstica contra as mulheres as impossibilita de viverem a vida abundante anunciada por Jesus: “Eu vim para que tenham vida a tenham em abundância” (João 10:10). Portanto, é papel das pessoas cristãs e de toda a comunidade de fé, denunciar essa violação dos direitos das mulheres e anunciar que é possível que tenham vida plena, com dignidade, livres da violência.

Ao viverem situações de violência doméstica, as mulheres não deixam de ser imagem e semelhança de Deus, no entanto, são impossibilitadas de assim se sentirem, porque são diminuídas em sua humanidade. Muitas vezes, de tanto serem depreciadas e ultrajadas, passam a desacreditarem em si mesmas e assumem a condição de violência com resignação, achando que não há o que fazer e conformando-se à situação na qual se encontram.

Tristeza, baixa autoestima, pessimismo e conformação à situação de violência são fortes indícios de depressão, muito comum às mulheres que se encontram nessa situação. O sofrimento psíquico feminino é causado, sobretudo, por questões circunstanciais da vida das mulheres, como violência doméstica, violência na rua, dependência econômica,

exaustão, medo e sobrecarga de trabalho, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), que indica haver diferentes causas para doenças psiquiátricas em homens e mulheres. A Diretora-Geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), Margaret Chan, afirmou, no dia 08 março de 2013, Dia Internacional da Mulher: “Mulheres que passam por experiências de violência são muito mais passíveis de passar por depressão e de considerar ou cometer suicídio. Algumas lutam contra a violência, outras deixam suas casas e muitas não procuram ajuda”¹².

Resgatar a dignidade de vida dessas mulheres é possível através de ações muito simples e humanizadoras de acolhimento e cuidado, a exemplo de certo samaritano, como o do relato de Lucas 10:25-37, que foi o ‘próximo’ de quem havia sido ferido e corria risco de morte, usando de misericórdia para com aquela pessoa. Que sejamos capazes de enxergar nas mulheres em situação de violência, as pessoas que nos são próximas e que delas sejamos próximas ao ponto de sentirmos tristeza em nossos corações (significado da palavra ‘misericórdia’) pela situação de violência vivida por muitas mulheres, que mesmo em silêncio, pedem socorro.

O QUE DEVEMOS LEVAR DESSE ENCONTRO?

- As mulheres que vivem em situação de violência doméstica são impossibilitadas de viverem a vida abundante anunciada por Jesus.
- As mulheres que vivem em situação de violência apresentam indicadores de comportamentos físicos, sociais e psicológicos.
- Precisamos conhecer os sinais e as consequências da violência doméstica para que possamos identificá-los na vida de mulheres de nossas famílias e comunidades (igreja e bairro).

MOMENTO DE ORAÇÃO

Deus, Mãe nossa, que nos consola e ampara em seu seio, amamentando-nos e nutrindo-nos com o alimento santo, corpo e sangue de Jesus Cristo, seu Filho, sinal visível que denuncia, transforma e nutre esperança; permite-nos que reconheçamos os sinais que testificam a violência doméstica na vida das mulheres, e que com elas nos irmanemos para que essa situação seja transformada e que suas feridas sejam curadas, e que, nessas mulheres, seja refletida a Graça divina do Teu Espírito. Amém!

PREPARAÇÃO O PRÓXIMO ENCONTRO

Para o 6º encontro, solicitamos que cada participante traga consigo uma flor e que passe a semana refletindo sobre o que significa receber flores. Na próxima semana dialogaremos sobre o perfil do autor da violência.

ATÉ LÁ!



¹²No Dia Internacional da Mulher, ONU pede fim de todos os tipos de violência de gênero. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/no-dia-internacional-da-mulher-onu-pede-fim-de-todos-os-tipos-de-violencia-de-genero/>>. Acesso em: maio de 2013.

6º ENCONTRO

PERFIL DO AUTOR DA VIOLÊNCIA.

OBJETIVOS DO ENCONTRO:

- Identificar as características do autor da violência;
- Reconhecer atos de violência.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O autor de violência está em todos os níveis sociais, em todos os credos, em todas as raças e etnias, como temos visto ao longo dos encontros.

O autor da violência normalmente é um sujeito sedutor, acima de qualquer suspeita e costuma ser violento apenas com sua mulher, filhas e filhos. Na sua relação social apresenta um comportamento calmo, tranquilo, pacificador. Apresenta sentimento de insegurança quanto ao seu valor como marido, parceiro sexual e provedor do lar. Aparece ser uma pessoa possessiva, insegura e ciumenta e costuma acusar a esposa de ser infiel.

O autor da violência apresenta ideias fundamentalistas e conservadoras a respeito dos papéis sexuais e de gênero. Mostra-se sempre superior e desqualifica a companheira, filhos e filhas. Reforça a supremacia do homem sobre a mulher. Não assume parte das tarefas domésticas, não partilha a educação dos filhos e filhas, responsabiliza a esposa da má educação dos filhos e filhas.

O autor da violência tem dificuldade de expressar os sentimentos e a comunicação é sempre confusa. Para ele, a maneira de resolver conflitos é através da violência. Culpa as outras pessoas pelos seus comportamentos e seus fracassos.

O autor da violência mantém a relação de violência: um dia ele atua com violência e no dia seguinte, se arrepende, pede perdão, manda flores. Faz promessas de mudança de postura, mas volta a cometer a violência.

O autor da violência idealiza a esposa, as filhas e os filhos, vendo-as(os) como objetos. Esse comportamento provoca um sentimento de insegurança, frustração e acúmulo de tensão, fazendo com que ele aja com violência.

O autor da violência procura manter a esposa, as filhas e os filhos isolados da sua família, amigas e amigos e pode usar formas violentas que não são visíveis.



TÉCNICA DE APRESENTAÇÃO/INTEGRAÇÃO:

1º passo: A coordenação colocará um vaso com água no centro onde estão as pessoas participantes e solicitará que cada flor trazida seja colocada no vaso;

2º passo: Em seguida, solicitará que cada participante diga seu nome e o que significa receber flores;

3º passo: Após a apresentação e a partilha de cada participante, a coordenação distribuirá uma cópia do poema "Hoje recebi flores" e pedirá que 5 voluntárias, leiam o poema (cada 1 lerá uma estrofe);

4º passo: A coordenação solicitará que cada participante expresse em uma palavra o sentimento suscitado a partir da leitura do poema.

HOJE RECEBI FLORES¹³

(Autoria desconhecida)

Hoje recebi flores!

Não é o meu aniversário

ou nenhum outro dia especial;

tivemos a nossa primeira discussão ontem à noite,

ele me disse muitas coisas cruéis que me ofenderam de verdade.

Mas sei que está arrependido e não as disse a sério, porque **ele me enviou flores hoje**.

Não é o nosso aniversário ou nenhum outro dia especial.

Ontem **ele atirou-me contra a parede e começou a asfixiar-me**.

Parecia um pesadelo, mas dos pesadelos nós acordamos e descobrimos que não é real.

Hoje acordei cheia de dores e com golpes em todos lados.

Mas eu sei que está arrependido porque **ele me enviou flores hoje**.

E não é Dia dos Namorados ou nenhum outro dia especial.

Ontem à noite **bateu-me e ameaçou matar-me**.

Nem a maquiagem ou as mangas compridas poderiam ocultar

os cortes e golpes que me ocasionou desta vez.

Não pude ir ao emprego hoje

porque não queria que se apercebessem.

Mas eu sei que está arrependido

porque **ele me enviou flores hoje**.

E não era Dia das Mães ou nenhum outro dia.

Ontem à noite **ele voltou a bater-me, mas desta vez foi muito pior**.

Se conseguir deixá-lo, o que é que vou fazer?

Como poderia eu sozinha manter os meus filhos?

O que acontecerá se faltar o dinheiro? Tenho tanto medo dele!

Mas dependo tanto dele que tenho medo de o deixar.

Mas eu sei que está arrependido,

porque **ele me enviou flores hoje**.

Hoje é um dia muito especial: é o dia do meu funeral.

Ontem finalmente **ele conseguiu me matar. Bateu-me até eu morrer**.

Se ao menos tivesse tido a coragem e a força para o deixar...

Se tivesse pedido ajuda profissional...

Hoje não teria recebido flores!

PARTILHA SOBRE O TEMA:

Segundo dados do Ligue 180, em relação ao perfil do sujeito da violência: “Em 70% dos casos registrados pelo Ligue 180, (...) é companheiro ou cônjuge da vítima. Quando somados os demais arranjos afetivos (ex-marido, namorado e ex-namorado), o vínculo sobe para 89%. Os 11% restantes se referem à violência cometida por familiares, parentes, vizinhos, amigos e até mesmo desconhecidos”¹⁴.

Identificar um potencial autor da violência não é tarefa fácil, pois qualquer um pode assumir esse papel. Há, inclusive, pessoas acima de qualquer suspeita, que escondem um lado violento atrás de uma pseudoimagem de homem educado, cortês, respeitador.

Na Bíblia, há casos de homens violentos, cuja violência é respaldada pela cultura de sua época. A exemplo do homem segundo o coração de Deus (I Samuel 13: 14), Davi, que arma uma cilada planejando a morte de Urias, seu fiel soldado, para ficar com a viúva, a quem já havia violentado e engravidado (II Samuel 11: 1-27). David, sendo rei, abusou de sua autoridade e apropriou-se da mulher, que já era posse de outro homem, planejando a morte desse homem para ficar, sem culpa, com essa mulher.

Como temos visto nos encontros anteriores, essa postura masculina de se considerar dono e proprietário do feminino, tem sido a raiz da violência doméstica contra as mulheres. Portanto, o perfil do sujeito da violência é, sobretudo, o perfil de quem acredita e perpetua essa equívoca compreensão da superioridade masculina sobre a feminina.

No inciso V, do artigo 35, do título VII, “das disposições finais”, do capítulo VII da Lei Maria da Penha, está prevista a reeducação e a reabilitação do sujeito da violência. Mas antes mesmo é necessária a responsabilização e a criminalização desse sujeito. Essa é uma importante conquista reconhecida pela referida Lei, uma vez que a banalização desse crime tem sido historicamente aceita pela sociedade.

A violência doméstica contra a mulher é crime e como tal, seu sujeito deve ser responsabilizado.

O QUE DEVEMOS LEVAR DESSE ENCONTRO?

- O autor de violência está em todos os níveis sociais, em todos os credos, em todas as raças e etnias.
- O perfil do sujeito da violência é, sobretudo, o perfil de quem acredita e perpetua essa equívoca compreensão da superioridade do homem em relação à mulher.
- É fundamental a responsabilização e a criminalização do sujeito da violência, embora seja também necessária sua reeducação e reabilitação para a mudança de atitude.

MOMENTO DE ORAÇÃO

Ó Materno Pai, pedimos o Teu amor e perdão, nesse tempo de opressão e violência, reconhecendo nossa omissão diante de tantas situações de violência, e que muitas vezes nos calamos e fechamos os nossos olhos e ouvidos diante dessas situações de violação dos direitos humanos das mulheres, particularmente, enquanto comunidades de fé, quando reproduzimos violência de gênero contras nossas irmãs, tratando-as desigualmente em relação aos nossos irmãos. Converte-nos para que tenhamos a dignidade e a coragem de assumirmo-nos como discípulas e discípulos de Cristo, não nos conformando com a cultura de violência, mas anunciando o Teu Evangelho de Amor. Amém!

PREPARAÇÃO O PRÓXIMO ENCONTRO

A partir do próximo encontro conheceremos a Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência e a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Reflita sobre o que a palavra REDE significa para você e quais as imagens que lhe vêm à mente quando pensa nessa palavra.

ATÉ LÁ!

¹³ Extraído do Site do Projeto DHNet. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/tecidosocial/anteriores/ts014/poema_mulh_assas.htm>. Acesso em: maio de 2013.

¹⁴ Site da Agência Patrícia Galvão. Disponível em: <http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=3733:07082012-nos-seis-anos-da-lei-maria-da-penha-ligue-180-registra-52-de-risco-de-morte-em-relatos-de-violencia-contras-as-mulheres&catid=43:noticias>. Acesso em: maio de 2013.

7º ENCONTRO

REDE DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.

OBJETIVOS DO ENCONTRO:

Tornar conhecida das pessoas da comunidade de fé a existência e a importância da Rede de Atendimento às mulheres que vivem em situação de violência.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Rede de Apoio e Atendimento a mulheres em situação de violência é uma articulação de serviços do poder público com organizações não governamentais e grupos da sociedade civil. Essas instâncias atuam conjuntamente para oferecer atendimento qualificado, informações e encaminhamentos às mulheres em situação de violência doméstica e desenvolvem ações efetivas de prevenção.

A criação de uma Rede de Atendimento é decorrente da identificação da existência de uma rota crítica¹⁵ (OMS/OPAS, 1998)¹⁶ que a mulher em situação de violência percorre. Esta rota tem várias portas de entrada (serviços de emergência na saúde, delegacias, serviços da assistência social), cujo trabalho deve ser articulado com os demais equipamentos da rede, para que seja possível uma assistência qualificada, integral e não-revitimizante à mulher em situação de violência.

A Rede de Atendimento faz parte do eixo da assistência da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que tem sido redimensionada a partir da importante conquista que tem sido a Lei Maria da Penha. Deste modo, a Rede passa a compreender outros serviços que não somente os abrigos e as DEAMs, tais como: centros de referência da mulher, defensorias da mulher, promotorias da mulher ou núcleos de gênero nos Ministérios Públicos, juizados especializados de violência doméstica e familiar contra a mulher, Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), entre outros.

O fortalecimento da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência está no âmbito do I e II Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres (PNPM), frutos das I e II Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres (ocorridas em Brasília, em 2004 e 2007, respectivamente), e, em especial, da Política e do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que estabelecem os conceitos, as diretrizes e as ações de prevenção e combate à violência. É importante que esses documentos sejam lidos, conhecidos e consultados no site da SPM: www.spm.gov.br.



TÉCNICA DE APRESENTAÇÃO/INTEGRAÇÃO:

Será proposta uma tempestade de ideias, para promover um momento de partilha de percepções, valores e opiniões das pessoas participantes sobre temas, tais como: gênero, relações de gênero, violência contra a mulher, tipos de violência, Lei Maria da Penha.

Desenvolvimento:

1º passo: A coordenação distribuirá ao grupo folhas de papel A4 e solicitará que cada participante escreva pelo menos 3 palavras que mais se relacionam com a palavra REDE;

2º passo: Os papéis serão recolhidos e redistribuídos aleatoriamente, solicitando-se que cada participante faça a leitura das palavras que recebeu;

3º passo: A coordenação promoverá a discussão sobre os significados e a revelação dos sentimentos, valores e crenças que surgirem a partir das palavras;

4º passo: Diante do conjunto das contribuições, a coordenação procurará, com o auxílio do grupo, aprofundar conceitos e discutir os significados das palavras lidas levando o grupo a refletir e concluir sobre o significado de REDE.

PARTILHA SOBRE O TEMA:

A Rede de Atendimento, rede especializada vinculada à Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR), reúne ações e serviços de diversos setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde). O sistema busca ampliar e melhorar a qualidade do atendimento às mulheres em situação de violência. Trata-se de uma rede especializada e, dentre as instituições e serviços cadastrados, estão ¹⁷:

- as **Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher** (DEAMs), que realizam ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal. Nas unidades é possível registrar Boletim de Ocorrência (BO) e solicitar medidas de proteção de urgência, como nos casos de violência doméstica contra mulheres, por exemplo. Há cerca de 376 delegacias especializadas cadastradas na Rede que atendem em todo o Brasil.

- os **Centros de Referência de Atendimento à Mulher** (CRM), que fazem acolhimento, acompanhamento psicológico e social e prestam orientação jurídica às mulheres em situação de violência e que hoje somam cerca de 187 em todo o País.

- as **Casas-Abrigo** (CA), que oferecem asilo protegido e atendimento integral (psicossocial e jurídico) a mulheres em situação de violência doméstica (acompanhadas ou não de filhas e filhos) sob risco de morte. O período de permanência nesses locais é de 90 a 180 dias, durante o qual as usuárias deverão reunir as condições necessárias para retomar a vida fora das Casas-Abrigo, que hoje são 72 em todo o território nacional, com previsão, atualmente, de casas binacionais em regiões de fronteiras.

- os **Centros de Referência da Assistência Social** (CRAS), unidades públicas que desenvolvem trabalho social para as famílias, buscando promover o bom relacionamento familiar, o acesso aos direitos e a melhoria da qualidade de vida.

- os **Órgãos da Defensoria Pública**, que prestam assistência jurídica integral e gratuita à população desprovida de recursos para pagar honorários de advogado e os custos de uma solicitação ou defesa em processo judicial, extrajudicial, ou de um aconselhamento jurídico. São 57 Defensorias e 48 Promotorias Especializadas em todo o Brasil.

- os **Serviços de Saúde Especializados para o Atendimento dos Casos de Violência Contra a Mulher**,

que contam com equipes multidisciplinares (psicólogas/os, assistentes sociais, enfermeiras/os e médicas/os) capacitadas para atender os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher e contra a violência sexual.

Nos casos de violência sexual, as mulheres são encaminhadas para realizar exames e são orientadas sobre prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DST) – incluindo o HIV – e da gravidez indesejada para mulheres que sofreram estupro. Além disso, oferecem abrigo, orientação e encaminhamento para casos de aborto legal.

Esses são apenas alguns dos serviços e instituições que compõem a Rede de Atendimento. A lista completa com endereços e contatos pode ser acessada no site da SPM (www.spm.gov.br). A pesquisa pode ser feita em âmbito nacional ou por estado. Alguns estados que possuem órgãos estaduais de políticas para as mulheres são:

- Alagoas: <http://www.mulhercidadania.al.gov.br>;
- Bahia: <http://www.mulheres.ba.gov.br>;
- Distrito Federal: www.mulher.df.gov.br;
- Maranhão: <http://www.semu.ma.gov.br>;
- Paraíba: <http://www.paraiba.pb.gov.br/mulher-e-da-diversidade-humana>;
- Pernambuco: www.secmulher.pe.gov.br;
- Rio Grande do Sul: www.spm.rs.gov.br.

Também é possível obter todas as informações por meio da Central de Atendimento à Mulher: basta discar gratuitamente o número 180, disponível 24 horas, diariamente. A Central recebe os relatos e encaminha para os serviços da Rede de Atendimento.

Diante dessas informações sobre as políticas públicas implementadas no País para garantir os direitos humanos das mulheres, a pergunta que nos propomos responder é: Como cada qual de nós e o que nossa IEAB pode fazer para contribuir, considerando nossa diaconia social e política?

Embora durante os encontros anteriores tenhamos proposto um mínimo percurso para que pudéssemos identificar o papel cristão que é esperado de nós a partir dos passos de Jesus, propomos o desafio de renovar para cada qual de nós a pergunta teológica: “O que Deus exige de nós?”

O conhecimento compartilhado até aqui nos constrange a termos uma atitude semelhante à atitude da mulher protagonista do texto bíblico de Lucas 15: 8-10, que ao encontrar a moeda que havia

perdido, não se conteve de tanta alegria e chamou as vizinhas para contar/anunciar/compartilhar sobre o achado.

Se olharmos atentamente o breve texto, veremos que os verbos conjugados pela mulher são: acender a luz; varrer a casa (preparar o ambiente); procurar; encontrar; reunir; dizer/anunciar. Se nos apropriarmos dos verbos por ela conjugados, poderemos fazer uma analogia do que temos feito desde o 1º encontro até agora, pois: acendemos a luz para enxergarmos o conhecimento sobre o tema; preparamos o ambiente e a nós mesmas/os

para recebê-lo; procuramos e encontramos informações sobre o tema, que para algumas pessoas dentre nós é novo (enquanto tema abordado pela Igreja); reunimo-nos. Falta-nos apenas o último verbo: CONTAR/ANUNCIAR/COMPARTILHAR com outras pessoas a novidade, a descoberta que fizemos.

O papel de cada qual de nós e de toda a Igreja na Rede de Atendimento é simplesmente: conhecê-la, divulga-la e a ela encaminhar as mulheres em situação de violência.

O QUE DEVEMOS LEVAR DESSE ENCONTRO?

- A Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência é uma articulação de serviços dos poderes públicos com organizações não governamentais e grupos da sociedade civil, e atende o eixo “assistência” da Política Nacional de Enfrentamento.
- Que as igrejas têm um papel importante na fomentação de políticas públicas de proteção para mulher em situação de violência. Portanto, importa que os membros das igrejas se coloquem à disposição para participação efetiva nos conselhos municipais de direitos (das mulheres, educação, saúde etc.).
- Que as comunidades da IEAB sejam conhecedoras da Rede, divulgando-a e a ela encaminhando as mulheres em situação de violência.

MOMENTO DE ORAÇÃO

Deus Materno, que cuida de nós amorosamente, como uma Galinha que aninha e protege seus pintinhos, suplicamos-Te que, através de nós, que somos Corpo de Cristo, venha, terapeuticamente, cuidar e acolher as mulheres em situação de violência, sarando suas feridas e cultivando o que elas têm de melhor para que tenham suas vidas restauradas, por inspiração do Espírito Santo, que, como uma Ave, paira sobre nós, unguindo-nos para que fortaleçamos a Rede Especializada de Atendimento às Mulheres em situação de violência. Amém!

PREPARAÇÃO O PRÓXIMO ENCONTRO

No próximo encontro, passaremos a conhecer a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Propomos que seja refletido o significado da palavra ENFRENTAMENTO.

ATÉ LÁ!

¹⁵ A rota crítica refere-se ao caminho que a mulher percorre na tentativa de encontrar uma resposta do Estado e das redes sociais frente à situação de violência. Essa trajetória caracteriza-se por idas e vindas, círculos que fazem com que o mesmo caminho seja repetido sem resultar em soluções, levando ao desgaste emocional e à revitimização.

¹⁶ A Organização Pan-Americana da Saúde é um organismo internacional de saúde pública, com um século de experiência, dedicado a melhorar as condições de saúde dos países das Américas. A integração às Nações Unidas acontece quando a entidade se torna o Escritório Regional para as Américas da Organização Mundial da Saúde. A OPAS/OMS também faz parte dos sistemas da Organização dos Estados Americanos (OEA) e da Organização das Nações Unidas (ONU). Disponível em: <<http://www.onu.org.br/onu-no-brasil/opas-oms/>>. Acesso em: maio de 2013.

¹⁷ Publicação eletrônica disponível em: <<http://spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/politica-nacional>>. Acesso em: maio de 2013

8º ENCONTRO

REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.

OBJETIVOS DO ENCONTRO:

Dar a conhecer à comunidade sobre a existência e a importância da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

**Quem bate
na mulher
machuca a família
inteira.**



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

É fundamental a constatação de que a violência doméstica contra as mulheres é uma situação cotidiana, e que é necessário punir e tratar quem pratica a violência, e que é indispensável apoiar e acolher as mulheres que vivem esse tipo de situação, para que se descubram capazes de superação.

O Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher¹⁸ articula a Rede assistencial que visa coibir a violência doméstica e familiar, promove uma mudança social através do respeito às diversidades de gênero e a valorização da paz, a garantia dos direitos das mulheres em situação de violência, considerando as questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, religiosa, econômica e regional.

Ainda no que diz respeito à construção e consolidação da rede de atendimento à mulher em situação de violência, é importante mencionar a mudança na sua conceituação, cuja denominação – adotada a partir de 2010 – evidencia seu sentido mais amplo: Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. Assim, a maior complexidade da rede de atendimento e a introdução de novos parceiros requereram uma redefinição de seu conceito, de modo a incluir atores sociais ainda não contemplados no enfrentamento à violência contra a mulher, tais como: organismos de políticas para as mulheres, serviços de responsabilização e educação do agressor, coordenadorias das DEAMs, núcleos de gênero nos Ministérios Públicos, Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, etc. Esses órgãos e serviços, embora não diretamente envolvidos na assistência às mulheres em situação de violência (e conseqüentemente, não compõem a rede de atendimento), desempenham um relevante papel no que tange ao combate e à prevenção da violência e à garantia de direitos das mulheres e passam a ser incluídos no rol dos integrantes da “rede de enfrentamento à violência contra as mulheres” – que inclui não somente os serviços responsáveis pelo atendimento, mas também agentes governamentais e não governamentais formuladores, fiscalizadores e executores de políticas voltadas para as mulheres, universidades, movimento de mulheres, entre outros.¹⁹

É importante e necessário ressaltarmos que o conceito de enfrentamento adotado pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres²⁰ diz respeito à implementação de políticas amplas e articuladas, que procurem dar conta da complexidade da violência contra as mulheres em todas as suas expressões. O enfrentamento requer a

ação conjunta dos diversos setores envolvidos com a questão (saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros), no sentido de propor ações que: desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres; interfiram nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira; promovam o empoderamento das mulheres; e garantam um atendimento qualificado e humanizado àquelas em situação de violência. Portanto, a noção de enfrentamento não se restringe à questão do combate, mas compreende também as dimensões da prevenção, da assistência e da garantia de direitos das mulheres, que compõem os Eixos Estruturantes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

TÉCNICA DE APRESENTAÇÃO/INTEGRAÇÃO:

A Teia. A coordenação solicitará que as pessoas participantes formem um grande círculo; em seguida entregará um novelo a uma pessoa do grupo, que por sua vez iniciará sua apresentação dizendo nome, o papel que desenvolve na comunidade, como agiria diante de uma situação de violência doméstica e qual o papel da igreja no enfrentamento à violência doméstica contra mulheres (à medida que vai falando, vai lentamente desenrolando o novelo, de modo que haja fio suficiente para entrega-lo a outra pessoa do círculo que dará sequência).

Ao final das apresentações, terá sido formada uma grande teia, que poderá simbolizar a rede da qual cada pessoa presente deve ser partícipe e cujo papel cristão de acolhimento e orientação é fundamental para o enfrentamento à violência contra as mulheres.

Lei Maria da Penha



Partilha sobre o tema:

Após a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR), em 2003, as ações de prevenção e combate à integridade física, moral e sexual das cidadãs brasileiras ganharam força no Brasil.

Uma dessas iniciativas é o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher, já mencionado, que consiste num acordo entre os governos federal, estaduais e municipais para implementar políticas integradas e integradoras que garantam a assistência e assegurem os direitos das mulheres brasileiras em situação de violência doméstica.

Lançado em agosto de 2007, o Pacto busca a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, na qual são apresentadas as diretrizes, os conceitos e os princípios de prevenção e combate à violência contra as mulheres, de acordo com a legislação nacional e instrumentos internacionais de direitos humanos ²¹.

Com investimentos de R\$ 1 bilhão em projetos de educação, trabalho, saúde, segurança pública e assistência social, o Pacto Nacional está dividido em quatro eixos estruturantes:

1. Fortalecimento da Rede de Atendimento e Implementação da Lei Maria da Penha;
2. Proteção dos Direitos Sexuais e Reprodutivos e Implementação do Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização da AIDS;
3. Combate à exploração sexual e ao tráfico de mulheres;
4. Promoção dos Direitos Humanos das Mulheres em Situação de Prisão ²².

Uma vez desenhada a área de atuação, o Pacto definiu suas metas ²³. Até 2010 foram atingidos, entre outros, os seguintes resultados:

- 928 serviços da Rede de Atendimento foram construídos/reformados/(re)aparelhados;
- 50.000 profissionais da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres foram capacitados;
- 100% dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializados de Assistência Social (CREAS) foram qualificados para atendimento às mulheres em situação de violência;
- 1.149.174 de atendimentos válidos na Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180);
- Investimento de R\$ 7.500.918,13 no apoio de

- 43 projetos educativos e culturais de prevenção;
- Realização de cinco campanhas nacionais;
 - Implantação do Observatório da Lei Maria da Penha;
 - Inclusão de mulheres responsáveis pela unidade familiar no Programa “Minha Casa, Minha Vida”²⁴

Para a Secretária de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, Aparecida Gonçalves, o maior êxito do Pacto Nacional é instituição da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres em todos os estados brasileiros. “O trabalho conjunto de diversos setores do governo federal fez toda a diferença na nossa meta de implantar a Política Nacional nos 27 estados”. Ainda segundo a secretária, os próximos objetivos são consolidar o Pacto Nacional no País e ampliar a Rede de Atendimento nas cidades brasileiras.

Outra importante iniciativa é a Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), que, além de atender denúncias de violência contra a mulher, fornece orientações e a atenção necessárias. Em novembro de 2011, o serviço foi estendido a brasileiras em situação de violência no exterior.

O projeto é uma parceria entre o Ministério das Relações Exteriores, a SPM-PR e o Ministério da Justiça. A ligação para o Ligue 180 Internacional será direcionada para a central de atendimento da SPM-PR, que encaminhará o caso para a Rede Consular brasileira ou para a Polícia Federal, de acordo com o tipo de solicitação recebida.

A pergunta teológica que insiste em nos provocar é: “O que Deus exige de nós?”. Para respondê-la, propomos que acolhamos algumas provocações do teólogo e biblista do então Rev. Sebastião Armando Gameleira Soares, hoje Bispo da Diocese Anglicana

do Recife: “Quando a Igreja exerce sua ação social e política (...), seria legítimo afirmar que apenas está ‘suplementando deficiências do Estado’²⁵, exercendo tarefa de suplência, em relação a instituições públicas ou privadas?” Será “a missão da Igreja exclusivamente ou essencialmente religiosa”²⁶? E ele continua:

Ora, será assim mesmo? A missão não é, através de sua práxis, proclamar a Palavra de Deus que julga e salva a totalidade da vida humana? No exercício da diaconia social e política, não se trata de suprir emergencialmente deficiências de outras entidades, como se a Igreja, por um momento, estivesse a desviar-se de sua missão própria. Na verdade, em cada contexto particular, a Igreja é chamada a atuar na história para que o Reino de Deus se revele. Trata-se de discernir os sinais dos tempos e de produzir os sinais do Reino. Aqui e agora, a Igreja tem de atuar mediante gestos significativos, gestos expressivos do carinho de Deus que ampara e reconstrói as pessoas e julga o pecado do mundo. Os sinais variam ao longo da história, pois varia seu significado. São relativos a cada época e a cada conjuntura, mas é missão própria da Igreja oferecer à sociedade sempre novos sinais concretos - corporais - da presença e do carinho de Deus²⁷.

Assim como escrito pelo Apóstolo Paulo em I Coríntios 12: 4-11, há “diversidade de diaconias”²⁸, sendo um só Espírito, e essas diversas diaconias, ou diversos serviços, são manifestações desse Espírito que nos impele e nos constrange que cumpramos o papel da Igreja, e, mais particularmente, da IEAB, na Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres é ser equipamento de acolhimento seguro, ofertando aconselhamento e promovendo a cura.

O QUE DEVEMOS LEVAR DESSE ENCONTRO?

- É indispensável que a IEAB apoie mulheres que vivenciam a violência doméstica, para que lhes seja possível a superação desta situação.
- Que a Igreja atue como um equipamento da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, oferecendo acolhimento seguro, aconselhamento e sendo comunidade terapêutica.
- É importante a divulgação do número da Central de Atendimento à Mulher, Ligue 180, que, além de atender denúncias de violência contra a mulher, fornece orientações e atenção necessárias.

MOMENTO DE ORAÇÃO

Deus, Luz divina, que nos ilumina e nos conduz no Caminho de Vida, que é Cristo Jesus, irmão, amigo e companheiro de todas as mulheres, especialmente das que vivem em situação de violência, fortalece-nos para que possamos enfrentar a violência doméstica, promovendo prevenção e combate às práticas que anulam a divina humanidade feminina, anunciando que as mulheres podem romper com a violência. Pedimos também que nossas comunidades sejam promotoras de sanidade, de resistência, de acolhimento, de justiça e de vida plena para essas mulheres. Amém!

Preparação O PRÓXIMO ENCONTRO

Até aqui conhecemos os papéis das Redes. No próximo encontro refletiremos sobre o papel de cada qual de nós diante de situações de violência doméstica contra as mulheres. Como preparação, pedimos que leia o texto bíblico de Lucas 9: 10-13.

ATÉ LÁ!

¹⁸ O texto integral desse documento está no site da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contras-mulheres/pacto/Pacto%20Nacional/view>>. Acesso em: maio de 2013.

¹⁹ Secretaria de Políticas para as Mulheres. Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/rede-de-enfrentamento>>.

²⁰ Publicação eletrônica disponível em: <<http://spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/politica-nacional>>. Acesso em: maio de 2013.

²¹ Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/secoes/mulher/cidadania-e-seguranca/enfrentamento-a-violencia-contras-mulheres>>. Acesso em: maio de 2013.

²² Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/secoes/mulher/cidadania-e-seguranca/enfrentamento-a-violencia-contras-mulheres>>. Acesso em: maio de 2013.

²³ Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2010/PactoNacional_livro.pdf>. Acesso em: maio de 2013.

²⁴ Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2010/PactoNacional_livro.pdf>. Acesso em: maio de 2013.

²⁵ SOARES, Sebastião Armando Gameleira. Diaconia: Ênfase Bíblico Teológica. Série Reflexões. Caderno 2. Porto Alegre: Igreja Episcopal Anglicana do Brasil. Centro de Estudos Anglicanos, 2000 (?). Disponível em: <http://www.centroestudosanglicanos.com.br/partilha/caderno_2.pdf>. Acesso em: maio de 2013.

²⁶ SOARES, Sebastião Armando Gameleira. Diaconia: Ênfase Bíblico Teológica. Série Reflexões. Caderno 2. Porto Alegre: Igreja Episcopal Anglicana do Brasil. Centro de Estudos Anglicanos, 2000 (?). Disponível em: <http://www.centroestudosanglicanos.com.br/partilha/caderno_2.pdf>. Acesso em: maio de 2013.

²⁷ SOARES, Sebastião Armando Gameleira. Diaconia: Ênfase Bíblico Teológica. Série Reflexões. Caderno 2. Porto Alegre: Igreja Episcopal Anglicana do Brasil. Centro de Estudos Anglicanos, 2000 (?). Disponível em: <http://www.centroestudosanglicanos.com.br/partilha/caderno_2.pdf>. Acesso em: maio de 2013.

²⁸ SOARES, Sebastião Armando Gameleira. Diaconia: Ênfase Bíblico Teológica. Série Reflexões. Caderno 2. Porto Alegre: Igreja Episcopal Anglicana do Brasil. Centro de Estudos Anglicanos, 2000 (?). Disponível em: <http://www.centroestudosanglicanos.com.br/partilha/caderno_2.pdf>. Acesso em: maio de 2013.

9º ENCONTRO

AGORA EU JÁ SEI O QUE É VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. O QUE FAREI?

OBJETIVOS DO ENCONTRO:

Capacitar pessoas como multiplicadoras do conhecimento sobre violência doméstica contra as mulheres.



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Por amor a cada pessoa e a toda sua criação, Deus fez-se humano e veio como uma pessoa igual a qualquer uma de nós, e viveu em tempo histórico como judeu de nascimento e de religião. Como homem de seu tempo, Jesus também viveu o aprendizado machista do sistema patriarcal da sociedade judaica e etnocêntrica, ou seja, que considerava o povo judeu como centro da humanidade.

No entanto, Jesus, como ser humano capaz de aprender aquela cultura, também foi capaz de aprender outras formas de pensar e ver, a partir das experiências que viveu em diálogo com outras pessoas, incluindo mulheres de seu tempo, de sua e de outras culturas, que o impactaram de tal maneira ao ponto de fazer com que Ele mudasse seu pensamento e seu comportamento por amor.

Um dos maiores exemplos disso está no relato bíblico do diálogo de Jesus com uma mulher estrangeira, grega, de origem siro-fenícia, como registrado nos Evangelhos segundo Marcos (7: 24-30) e Mateus (15: 21-28). Jesus, que num primeiro momento se nega a abençoar a mulher e a xinga comparando-a a um cachorro, surpreende-se com a fé daquela mulher, converte-se, ou seja, muda de atitude, e atende ao apelo feito pela mulher.

TÉCNICA DE APRESENTAÇÃO/INTEGRAÇÃO:

Em pequenos grupos (duplas ou trios), pegar-se-á um envelope e com suas próprias palavras, compartilhará o que foi aprendido sobre nossa "Diaconia Social e Política da IEAB para a Prevenção e o Enfrentamento à Violência Doméstica contra as Mulheres".

1º passo: Partilhar/multiplicar o pão. Leitura do texto bíblico Lucas 9: 10-13;

2º passo: A coordenação disporá os 7 envelopes sobre uma mesa ou sobre uma Altar improvisado e cada grupo pegará um dos envelopes;

3º passo: Os grupos terão 5 minutos para um breve cochicho e para responder, em uma cartolina, papel madeira ou folhas de A4, definindo uma pessoa do grupo como relatora;

4º passo: Em círculo, num espaço de tempo de 15 minutos, serão apresentadas as respostas.

As perguntas contidas nos envelopes são:

Envelope 1: O que é violência de gênero? O que é violência doméstica?

Envelope 2: Quais os tipos de violência doméstica? Onde acontece a violência doméstica?

Envelope 3: Qual o perfil das mulheres em situação de violência doméstica?

Envelope 4: Quais são Consequências psicossociais dessas violências?

Envelope 5: Qual o perfil do autor da violência?

Envelope 6: O que é a Rede de Enfrentamento à violência?

Envelope 7: O que é a Rede de Atendimento à violência?

5º passo: A coordenação proporá a leitura bíblica de Lucas 9: 13-17, e em seguida dirá ao grupo que, assim como no relato bíblico da multiplicação, que os pães e os peixes foram partilhados e multiplicados, também nós, discípulas e discípulos de Jesus dos dias atuais, tornemo-nos pessoas multiplicadoras desses saberes e conhecimentos e que nos cabe compartilharmos com outras pessoas de nossa convivência (comunidade de fé, família, escola, trabalho, faculdade, enfim, em todos os lugares onde participamos).

PARTILHA SOBRE O TEMA

Um antigo provérbio da Etiópia sabiamente nos alerta que “Quando as aranhas se unem, podem amarrar um leão”. Essa sabedoria popular nos dá muito que pensarmos. Mas em especial, queremos aqui destacar duas questões: o saber-se aranha por si só e saber-se como uma comunidade de aranhas. No entanto, é sobre o saber-se aranha, parte da comunidade, que aqui queremos nos desafiar a refletirmos.

Como membro da Igreja, talvez cada um de nós pode pensar que pouco pode fazer diante desse tema que tem tornado o Brasil o 7º no ranking dos países mais violentos contra suas mulheres em todo o mundo. E pode chegar até a pensar que dispõe de muito pouco que possa contribuir para essa causa. Felizmente, diante da situação da fome da multidão, no texto bíblico da primeira multiplicação de pães, não foi isso que as pessoas pensaram.

Sabe-se que nos tempos de Jesus, quando ainda não havia transporte público e as distâncias eram comumente percorridas a pé, por uma questão de sobrevivência, cada pessoa levava consigo um mínimo de mantimento para suportar a viagem. É muito provável que, em meio à multidão, pessoas carregassem pequenas quantidades dos alimentos comuns naquela época, ou seja, pães e peixes. De modo que à medida que os colocaram à disposição, houve partilha e multiplicação. E o que era pouco se tornou suficiente para alimentar toda a multidão faminta.

Se cada qual de nós, membro da Igreja, assume seu papel na tarefa de prevenir e enfrentar a violência doméstica contra mulheres, as ações individuais, somadas às ações coletivas, além de contagiar a outras pessoas, poderão se somar às ações dos movimentos de mulheres, dos movimentos feministas dos governos e do controle social, que há mais tempo têm sido espaços de acolhimento seguro a mulheres em situação de violência.

É importante que saibamos que muito antes de nós, Igreja, sensibilizarmos-nos e debruçarmos-nos sobre esse tema, esses grupos de pessoas (movimentos feministas, de mulheres, de mulheres negras, organizações não governamentais, que durante décadas reivindicaram dos governos que fossem implementadas políticas públicas que garantissem os direitos humanos de mulheres) têm sido voz profética de promoção da garantia dos direitos de mulheres em situação de violência. Não por acaso, o Evangelho registra a

profecia de que, se nós nos calarmos, as próprias pedras clamarão (Lucas 19: 40).

Foi somente a partir daí que pessoas que fizeram ou fazem parte desses movimentos, passaram a influenciar os governos e políticas públicas têm sido implementadas, sendo a Lei Maria da Penha uma das mais conhecidas.

Como pessoas cristãs anglicanas, entendemos que a fé em Cristo nos constrange e nos desafia a sermos agentes políticos na vida da sociedade, pois fé e política andam de mãos dadas, uma vez que ambas têm o mesmo objetivo: realizar o projeto de Deus na História. Portanto, nossa fé é e deve sempre ter uma vivência política. Compreendemos que fé e política são distintas e específicas, mas que se complementam. Não por acaso que em nossos “Quatorze Referenciais Teológicos para a Missão na IEAB”²⁹, estão contidos:

SERVIÇO: Toda a tarefa evangelizadora da Igreja tem de ter como método o serviço (diakonia). Por isso, tudo na Igreja se dá através de ministérios litúrgicos, ministérios de ensino, ministérios sócio-políticos (cf. 1 Cor 12).

GLOBALIZAÇÃO: Hoje a Igreja deve ter especial preocupação com a reformulação de seus modelos de ação e seus modelos institucionais, frente aos novos desafios que surgem do acelerado processo de urbanização e da “globalização” da civilização (cf. At 11:19-26; 16:9-10).

COMUNICAÇÃO: Para exercer sua tarefa de evangelizar, a Igreja necessita comunicar-se adequadamente com as diversas forças sociais. Para isso, é imprescindível estabelecer permanente diálogo com a sociedade tal qual é, e lançar mão dos modernos processos e instrumentos de comunicação (cf. Rm 1: 13; At 17:22-23).

CONTEXTO: Qualquer processo de comunicação Igreja-Mundo tem de estar alicerçado num outro processo ainda mais fundamental que é o processo da Encarnação. Este assume forma histórica mediante a inculturação pela qual o Evangelho e a realidade da Igreja vão tomando corpo no contexto de cada sociedade e de cada cultura. Por isso, os modelos concretos de Igreja são necessariamente plurais e não podem ser impostos universalmente (cf. Jo 1: 14; 1 Cor 9:20-23)³⁰.

Portanto, para o pleno exercício da cidadania cristã, cada pessoa deve saber se há grupos organizados em seu bairro e/ou cidade, apropriar-se de informações sobre o funcionamento de conselhos de direitos, especialmente dos direitos das mulheres, buscando exercitar o controle social individual e coletivamente, cobrando das autoridades o cumprimento das leis e dos direitos já garantidos e conquistados. Afinal de contas, como afirma outro provérbio africano: “A união do rebanho obriga o leão a deitar-se com fome”.



O QUE DEVEMOS LEVAR DESSE ENCONTRO?

- Que se Jesus sentiu e sofreu as dores de cada pessoa e de todo o mundo por amor, cada qual de nós deve sentir o sofrimento de cada mulher que vive em situação de violência como sendo em seu próprio corpo.
- Que os membros da Igreja participem de agendas públicas sobre o tema e que se apropriem de mais informações, sendo agente social comprometido com a prevenção e o enfrentamento à violência contra as mulheres.
- Que o maior valor do conhecimento está em compartilhá-lo com outras pessoas.

MOMENTO DE ORAÇÃO

Como filha/filho, eu me coloco ao Teu dispor, ó Deus, para que eu seja profetiza/profeta deste século, indignando-me com as injustiças e violências, especialmente a violência doméstica contra as mulheres, e para que eu seja capaz de reconhecer essa violência – seus sinais e marcas – muitas vezes silenciada na alma e no corpo das mulheres. Como irmã/irmão de Cristo, nosso Profeta Maior, que eu possa desafiar a injustiça, a opressão e a violência, e atuar como agente de proteção para com essas mulheres, na força amorosa do Santo Espírito. Amém!

PREPARAÇÃO O PRÓXIMO ENCONTRO

Nesse encontro refletimos sobre o papel de cada qual de nós, enquanto pessoa e sujeito de transformação. No próximo encontro refletiremos sobre o papel da Igreja, das nossas comunidades de fé, como agentes coletivos da Rede de Enfrentamento à Violência. Sugerimos que leia o texto bíblico de I Coríntios 12: 12-31. Ótima leitura!

ATÉ LÁ!

²⁹Documento elaborado pelo Departamento de Missão da Secretaria Geral da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil, junho de 1999. Disponível em: <http://www.centroestudosanglicanos.com.br/bancodetextos/missiologia/quatorze_referenciais_teorologicos.pdf>. Acesso em: maio de 2013.

³⁰ IEAB. Quatorze Referenciais Teológicos para a Missão na IEAB. Disponível em: <http://www.centroestudosanglicanos.com.br/bancodetextos/missiologia/quatorze_referenciais_teorologicos.pdf>. Acesso em: maio de 2013. IEAB. Quatorze Referenciais Teológicos para a Missão na IEAB. Disponível em: <http://www.centroestudosanglicanos.com.br/bancodetextos/missiologia/quatorze_referenciais_teorologicos.pdf>. Acesso em: maio de 2013.

10º ENCONTRO

E A IGREJA, O QUE TEM A DIZER E A FAZER?

OBJETIVOS DO ENCONTRO:

Comprometer a comunidade de fé como parte da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica contra mulheres. s mulheres.

QUEBRANDO O SILÊNCIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

É importante que tenhamos consciência de que, assim como individualmente cada pessoa é cidadã da sociedade, igualmente, como Igreja, cada criança, cada adolescente, cada jovem, cada pessoa adulta, cada pessoa idosa, todas as pessoas, negras, brancas, indígenas e de outras etnias, pobres e ricas, com ou sem deficiência, somos parte dessa mesma sociedade, e muitas vezes nos deixamos influenciar pelos males sociais, adotando em nossas práticas, as práticas de violação de direitos e promoção de todo tipo de violência. Particularmente, em relação à violência contra mulheres.

Como nos deixamos influenciar pelos males desse mundo? Simples, cada vez que nos descuidamos do pressuposto básico da antropologia teológica - conforme o relato bíblico em Gênesis 1: 26-27 - ou seja, de que o ser humano, macho e fêmea, é imagem e semelhança de Deus. Quando, ao invés de cumprirmos nossa tarefa de pessoas promotoras da justiça e da paz, desrespeitamos os direitos humanos individuais e coletivos, reproduzindo em nosso meio as ações de banalização do mal e da violência umas pessoas contras as outras.

Quem somos? O que formamos? Como devemos nos comportar? Em que medida nossas ações refletem o amor de Deus? Essas e outras questões podem e devem nos provocar nesse momento e a todo instante, de modo que nos asseguremos de que nossa identidade como membros do Corpo de Cristo nos deve orientar em nossas ações cotidianas.

TÉCNICA DE APRESENTAÇÃO/INTEGRAÇÃO:

Compreensão de corpo (20 minutos). Em grande círculo, cada pessoa receberá da coordenação ¼ de folha de A4 e um pincel atômico. No centro, estará uma grande folha de papel madeira dobrada (nela, estará o rascunho de um corpo humano, com um corpo delineado).

Desenvolvimento:

1º passo: A coordenação distribuirá 1 folha de A4 e solicitará que, em 1 minuto, cada pessoa desenhe ou escreva de um lado, a parte do corpo de Cristo que GOSTARIA DE SER, e do outro lado da folha, qual parte do corpo ela pensa que É;

2º passo: Cada pessoa mostrará a parte do corpo que GOSTARIA DE SER;

3º passo: Cada pessoa mostrará o lado da folha com a parte que É;

4º passo: Após todas as apresentações, será aberta a folha de papel madeira e cada pessoa colocará sua palavra ou desenho sobre a parte do corpo correspondente;

5º passo: A coordenação lerá o texto bíblico I Coríntios 12: 12-27 e provocará à reflexão do grupo dizendo que se gasta muito tempo pensando no que gostaria de ser, mas não é, e valorizando pouco o que de fato é. Embora o texto nos ensine que cada membro, por menor e menos importante que possa parecer, tenha sua importância no corpo, e que cada membro do corpo passa a ter maior valor se tiver essa compreensão e se tudo o que fizer for amor. Lembrando sempre que o amor, tal qual vivido por Jesus e escrito por nosso irmão, o apóstolo Paulo, no capítulo 13 da mesma epístola que lemos, é o amor como comportamento de paciência e bondade, como bem interpreta nosso irmão James C. Hunter, no livro “O Monge e o Executivo”.

PARTILHA SOBRE O TEMA

Como Igreja Episcopal Anglicana do Brasil, orgulhamos-nos em sermos uma Província da Comunhão Anglicana, e, como tal, de fazermos parte de uma Família que tem como “ethos”, ou seja, modo de ser, a inclusividade e o ecumenismo.

Dizemo-nos uma Igreja inclusiva, como deve ser a Igreja de Cristo, por entendermos que assim agiu Jesus em seus trinta e três anos de vida humana, nos quais, segundo os relatos bíblicos, deparou-se com inúmeras situações que Lhe fizeram repensar e melhor compreender sua missão. Foi assim em relação a diversos temas polêmicos, tais como: a cura no sábado (Lucas 14: 1-6); o divórcio (Marcos 10: 2-12; Mateus 19: 3-9; Lucas 16: 18); a bênção a pessoas estrangeiras (a mulher siro-fenícia: Marcos 7: 24-30; Mateus 15: 21-28 e a mulher samaritana: João 4:1-18).

Como povo anglicano, adotamos como pilares do nosso pensamento teológico: as Escrituras Sagradas, a Tradição e a Razão. Essa tríade nos desafia a, tendo como ponto de partida a Bíblia, interpretada pela Tradição da Igreja sob o crivo da Razão, inspirada pelo Espírito Santo, oportunizar-nos uma prática hermenêutica contextualizada.

Como Comunhão Anglicana, definimo-nos como “Via Média”, que significa a responsabilidade da catolicidade da Igreja que se assume reformada e em permanente reforma. Ou, como afirma o Prefácio do nosso Livro de Oração Comum: “católica para toda a verdade de Deus e protestante contra todos os erros dos

homens”³¹.

Temos a alegria de fazermos parte de todas as instâncias ecumênicas nacionais e internacionais, por entendermos que, em diálogo com nossos irmãos e irmãs de outras denominações, formamos o Corpo de Cristo, e, sendo membros desse mesmo Corpo, precisamos estar em irmandade permanente para conjuntamente testemunharmos o Amor de Deus.

No entanto, a inclusividade que anunciamos só será legítima se formos comunidades de fé que promovem acolhimento às pessoas. Especialmente acolhimento seguro às mulheres em situação de violência doméstica, ofertando-lhes orientação espiritual, e também orientação quanto a seus direitos como cidadãs. E, quando necessário, devemos leva-las à rede de atendimento local, promovendo a garantia de seus direitos como cidadã do Reino de Deus, que foi instaurado por Jesus Cristo para todas as pessoas e não apenas para as pessoas cristãs.

Desde 2010, as políticas públicas para as mulheres implementadas no Brasil, passaram a adotar o conceito de Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, para incluir outros atores e atrizes que não fazem parte da Rede de Atendimento, mas que igualmente podem e devem cumprir um papel importante para que nos aproximemos do ideal de sociedade na qual as mulheres tenham seus direitos respeitados e suas vidas asseguradas com dignidade.



O QUE DEVEMOS LEVAR DESSE ENCONTRO?

- Sendo a Igreja o Corpo de Cristo, nossas comunidades de fé devem assumir para si a responsabilidade das dores e sofrimentos cometidos contra as mulheres em situação de violência, tornando-se agente da Rede de Enfrentamento.
- Que a Igreja deve ser lugar de acolhimento seguro de mulheres em situação de violência, orientando-as e acompanhando-as junto às Redes de Enfrentamento e de Atendimento existentes.
- Que a Igreja deve estimular e até mesmo promover a participação de seus membros em capacitações de prevenção e enfrentamento à violência doméstica contra mulheres.

MOMENTO DE ORAÇÃO

Deus, que é Comunidade, Trindade Santa, que nos inspira a sermos comunidade de fé que reconcilia e promove relações de equidade, afeto e respeito, pedimos-te que sejamos testemunhas do amor de Cristo, assumindo a responsabilidade das dores e sofrimentos cometidos contra as mulheres em situação de violência. Que sejamos, enquanto Igreja, lugar de acolhimento seguro para que as mulheres possam romper com todas as formas de violência de gênero, celebrando a vida em comunidade solidária, através da prevenção e do enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres. Em Nome de Deus Pai e Mãe de Amor; de Deus Filho e Irmão de libertação; e de Deus Espírito Santo, de consolação. Amém!



³¹ IEAB. Livro de Oração Comum, p. 10.

SESSÃO DE VÍDEO

A coordenação proporá às pessoas que participaram dos encontros que organizem uma sessão de vídeo, para a qual convidarão outras pessoas de suas relações, promovendo uma sensibilização maior sobre a importância da prevenção e enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres.

Sugere-se que, em mútuo, seja previamente preparado o espaço para a exibição do documentário SILÊNCIO DAS INOCENTES, afixando-se cartazes sobre o tema “violência doméstica contra as mulheres” de campanhas municipais, estaduais e federais, bem como que sejam adquiridos exemplares da Lei Maria da Penha³².

Passo a passo:

1º passo: No início da sessão, é importante que uma das pessoas organizadoras compartilhe com toda a comunidade reunida as **6 marcas da Missão na Comunhão Anglicana**, apresentando-as como orientadoras da diaconia social e política da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil (IEAB), parte da Igreja de Cristo.

As 6 Marcas da Missão são:

1. Testemunhar para todo o povo o amor de Cristo, que reconcilia, salva e perdoa;
2. Construir comunidades de fé, que acolhem, celebram e transformam;
3. Viver a solidariedade com as pessoas pobres e necessitadas;
4. Desafiar a injustiça, a opressão e a violência;
5. Proteger, preservar e renovar a vida em nosso planeta;
6. Promover a cultura da Paz.

2º passo: Outra pessoa da organização anunciará que,

como consequência dos ensinamentos do Evangelho, temos nessas 6 marcas da missão razões mais do que suficientes para garantir que nossa diaconia social e política tenha amplo alcance e assuma como sua responsabilidade a necessária tarefa de transformação das injustiças desse mundo, dentre as quais a violência doméstica contra as mulheres é uma delas.



3º passo: uma terceira pessoa da organização falará sobre os 10 encontros realizados, sobre a importância do aprendizado construído e compartilhado durante esse processo de formação. Dirá que os encontros foram propostos pelo Serviço Anglicano de Diaconia e Desenvolvimento (SADD), da IEAB, constituído por uma pessoa representante de cada diocese da nossa Província.

4º passo: Apresentação do documentário.

5º passo: Roda de Conversa sobre o documentário, com duração de 45 minutos à 1 hora, tendo como questões orientadoras (uma pergunta a cada vez):

1. Que sentimentos são despertados em cada qual de nós?
2. O que cada qual de nós tem a ver com essa realidade?
3. Quem gostaria de participar de encontros como os que nós participamos? (A equipe da organização estará atenta às inscrições de pessoas interessadas em novas edições da Formação em diaconia social e política para a prevenção e o enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres, anotando nome completo, telefones, e-mail, e endereço).

6º passo: Será apresentada uma proposta de data para início de uma nova edição da Formação.

³² É possível conseguir exemplares da Lei Maria da Penha junto às Redes existentes na localidade. Se necessário, poderá ser providenciadas cópias do texto da Lei, que está como anexo da presente Cartilha.

ORDEM PARA A CELEBRAÇÃO EUCARÍSTICA DE ENVIO

“O QUE DEUS ESPERA DE NÓS?” MIQUÉIAS 6:6-8

ACOLHIDA

🎵 CANTO INICIAL

CONVITE À ADORAÇÃO

Oficiante: Deus, que és Pai e Mãe, abre os nossos olhos,

Comunidade: Para que possamos ver as necessidades das outras pessoas, especialmente as aflições das mulheres que vivem em situação de violência doméstica.

Oficiante: Abre os nossos ouvidos,

Comunidade: Para que possamos ouvir os seus gritos, até mesmo os silenciados pela violência.

Oficiante: Abre os nossos corações,

Comunidade: Para que elas não fiquem sem auxílio.

Oficiante: Abre os nossos lábios,

Comunidade: Para defender as pessoas cujo direito à vida é violado.

Oficiante: Mostra-nos onde amor e esperança e fé são necessários,

Comunidade: Usa-nos para levá-las para estes lugares.

Oficiante: Abre nossos olhos, ouvidos, corações e lábios,

Comunidade: Para que possamos construir a paz. Amém.

Invocação Trinitária

Oficiante: Bendita Trindade Santa, Deus Comunidade: Materno Pai, Filho fraterno e Espírito Santo de sororidade.

Todos: Glória a Santa e Bendita Trindade. Amém.

CONFISSÃO DE PECADOS/CULPA:

Oficiante: Nossos véus... Nossos silêncios... Nossos olhares...

Confessemos nossos pecados e busquemos o perdão e a cura em Deus.

(Silêncio)

Todos: Humildemente nos colocamos ao Teu dispor, Deus de Amor, lembrando nossos pecados.

Pedimos teu perdão por todas as vezes que fechamos nossos olhos, tapamos nossos ouvidos e calamos nossas bocas diante das inúmeras situações de violência doméstica que vivem muitas mulheres.



Oficiante: Confessamos que preservamos as barreiras humanas de classe social e econômica, raça/etnia, de orientação sexual, poder, e todas as coisas que mantêm as pessoas separadas umas das outras.

🎵 **Comunidade (cantando) : Kyrie Eleison.**

Oficiante: Vem agora, Jesus, ao meio de nós e ensinanos a escutar os gritos daquelas pessoas que são empurradas para a marginalização.

🎵 **Comunidade (cantando) – Kyrie Eleison.**

Oficiante: Vem agora, Jesus, ao meio de nós e inspira-nos a trabalhar com todas aquelas pessoas que se esforçam para conseguir a libertação e a integridade da vida, a fim de construirmos a um novo céu e uma nova terra.

🎵 **Comunidade (cantando) – Kyrie Eleison.**

Confiança e perdão

Celebrante: “Se confessarmos os nossos pecados, Deus é fiel e justo para nos perdoar os pecados e nos purificar de toda injustiça.” Que o Senhor Deus, tenha misericórdia de vós. Liberte-nos de todos os nossos pecados e nos fortaleça para o seu serviço. Por Cristo Jesus, irmão libertador. Amém.

LITURGIA DA PALAVRA

COLETA DO DIA

Leitura do Livro de Miquéias 6: 6-8

🎵 **Canto de Aclamação**

Leitura do Evangelho de Lucas 24: 13-35

SERMÃO/MENSAGEM/ILUSTRAÇÃO

CONFISSÃO DE FÉ

Oficiante: Respondendo à Palavra de Deus, professemos a nossa fé:

CREIO NO DEUS TRANSFORMADOR,
que nos conduz da morte para a vida.
CREIO NO DEUS COMPASSIVO,
que a cada dia nos permite mostrar o nosso melhor,
e nos perdoa quando não conseguimos fazê-lo.
CREIO NO DEUS AMOROSO,
que nos oferece sua mão e nos ampara sempre
quando percebemos que a nossa auto-suficiência
falhou...
e nos possibilita o recomeço com amor e ternura.
CREIO NO DEUS AMIGO,
A quem podemos confessar derrotas e vitórias,
que nos aconchega como a uma criança
e sempre nos aceita e encoraja para viver o amanhã.
CREIO NUM DEUS CONCILIADOR,
que nos possibilita ir ao encontro das pessoas,
com igualdade e coração tranquilo,
e nos faz crer que, sendo seus filhos e filhas,
podemos ousar rumo à plenitude da vida. Amém

LITURGIA DO PÃO

Ofertório

GRANDE ORAÇÃO EUCARÍSTICA

🎵 CANTO DE COMUNHÃO

ORAÇÃO DE PÓS COMUNHÃO

ENVIO

Ato de Compromisso

(Durante o Ato de Compromisso, as pessoas participantes unirão umas às outras com óleo abençoado, simbolizando o compromisso com a busca pela justiça.)

Oficiante: Deus, glorificamos-te pela graça que fizeste desabrochar em nós.

Comunidade: Na alegria de te servir, na busca da paz e da justiça.

Oficiante: Compartilhamos a riqueza da fé, da esperança e do amor presente em todas as nossas comunidades.

Comunidade: Comprometemo-nos a perseverar na oração constante.



Oficiante: Reconhecemos a diversidade existente na humanidade como um dom que vem de Deus.

Comunidade: Queremos realizar entre nós gestos concretos de reconciliação e de acolhida.

Oficiante: Agradecemos pelo amor que tu nos manifestaste, em Jesus Cristo, nosso irmão amoroso e libertador.

Comunidade: E te suplicamos que, em meio à desesperança, solidão, injustiça e violência, mais firme seja nossa fidelidade a ti, a nossos irmãos e a nossas irmãs.

Oficiante: Que mais profunda seja nossa alegria de cumprir tua vontade.

Comunidade: Envia-nos ao mundo para realizar tua obra e para derrubar os muros do silêncio que separam os grupos humanos.

Oficiante: Que seja profética nossa diaconia social e política diante das situações de violência vividas por tantas mulheres.

Comunidade: Envia-nos para que denunciemos essas injustiças e anunciemos à sociedade e às mulheres em situação de violência que a vida plena é para todas as pessoas.

Oficiante: Dá-nos testemunhar sempre mais sobre Ti.
Comunidade: E que possamos crescer na tua graça e na tua paz.

Oficiante: Materno Deus, vivifica as nossas vidas.

Comunidade: Tu que estás no meio de nós, revigora nossa fé.

Oficiante: E, para expressar a nossa vontade de partilha e de união, convido a cada pessoa presente para compartilharmos a paz de Cristo.

Neste momento, pode-se cantar uma música 🎵

BENÇÃO FINAL

Celebrante: Que o caminho seja brando a nossos pés, e o vento sopra leve em nossos ombros.

Que o sol brilhe sobre o nosso rosto, e as chuvas caiam serenas em nossos campos.

E até que nos vejamos outra vez, que Deus nos guarde na palma da sua mão.

Que para isso desça sobre nós a Bênção de Deus, Pai e Mãe, Filho/Irmão e Espírito Santo/Ventania Divina, hoje e para todo o sempre. Amém.

🎵 CANTO FINAL

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL.GOV. Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/secoes/mulher/cidadania-e-seguranca/enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>>. Acesso em: maio de 2013.

CAVALCANTE, Arthur; SOARES, Ilcéia Alves. Violência de Gênero contra Mulheres e Meninas: Desafio e Compromisso das Igrejas. In: Violência contra as Mulheres. Religiões em Diálogo. Yury Puello Orozco (org.). São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir, 2009.

Centro de Estudos Anglicanos da IEAB. Quatorze Referenciais Teológicos para a Missão na IEAB. Disponível em: <http://www.centroestudosanglicanos.com.br/bancodetextos/missiologia/quatorze_referenciais_teologicos.pdf>. Acesso em: maio de 2013.

DEIFELT, Wanda. Temas e metodologia da teologia feminista. In: SOTER (org.). Gênero e teologia: interações e perspectivas. São Paulo: Loyola, 2003. pp. 171-186.

IEAB. Livro de Oração Comum. Porto Alegre: IEAB, 1999.

INESC. Quatro em cada dez mulheres já foram vítimas de violência doméstica. Disponível em: <<http://www.inesc.org.br/noticias/noticias-do-inesc/2011/julho/quatro-em-cada-dez-mulheres-ja-foram-vitimas-de-violencia-domestica>>. Acesso em: maio de 2013.

INSTITUTO AVON. Pesquisa Percepções sobre a Violência Doméstica contra a Mulher no Brasil. Disponível em: <<http://www.slideshare.net/avonfalesemmedo/violencia-contra-a-mulher-1332199>>. Acesso em: junho de 2013.

Lei 11.640/2006, Lei Maria da Penha. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: maio de 2013.

LIRA, Lilian Conceição da Silva Pessoa. A Secretaria de Políticas para as Mulheres do RS em conceitos. Disponível em: <<http://www.spm.rs.gov.br/>>. Acesso em: maio de 2013.

_____. La violencia doméstica contra las mujeres: un desafío a la Filosofía y la Teología en Brasil. Artigo que será apresentado no 23º Congresso Mundial de Filosofia, em Atenas/Grécia, em agosto de 2013.

_____. Participação Política como Ação Diaconal: Prevenção e enfrentamento à violência doméstica contra mulheres e meninas. Artigo escrito para a Revista Tempo em Presença (no prelo). São Paulo: Koinonia, 2013.

MARTINEZ, Raquel Carmen Riquelme. Violência contra as mulheres: conversando a gente se entende. São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir, 2002.

ONU. No Dia Internacional da Mulher, ONU pede fim de todos os tipos de violência de gênero. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/no-dia-internacional-da-mulher-onu-pede-fim-de-todos-os-tipos-de-violencia-de-genero/>>. Acesso em: maio de 2013.

PEREIRA, Nancy Cardoso. As mulheres e a violência sexista. Revista Ribla. Petrópolis: Vozes, 2002.

A BÍBLIA SAGRADA. Traduzida em português por João Ferreira de Almeida. Revista e Atualizada no Brasil. 2a ed. São Paulo: Sociedade Bíblica do Brasil, 1993.

REIS, Tatiane Vidal. A ação pastoral no atendimento a mulheres em situação de violência doméstica. Trabalho de Conclusão de Curso de Integralização do Bacharelado em Teologia. Porto Alegre: ESTEF, 2013.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Revista Educação e Realidade, v. 20, n.2. jul.dez., 1995.

Site da Catedral Anglicana de Brasília. <<http://www.catedralbrasil.org.br/anglicanismo>>. Acesso em: maio de 2013.

Site do Projeto DHNet. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/tecidosocial/anteriores/ts014/poema_mulh_assas.htm>. Acesso em: maio de 2013.

Site da Agência Patrícia Galvão. Disponível em: <http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=3733:07082012-nos-seis-anos-da-lei-maria-da-penha-ligue-180-registra-52-de-risco-de-morte-em-relatos-de-violencia-contras-mulheres&catid=43:noticias>. Acesso em: maio de 2013.

Site da Organização das Nações Unidas. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/onu-no-brasil/opas-oms/>>. Acesso em: maio de 2013.

SOARES, Sebastião Armando Gameleira. Diaconia: Ênfase Bíblica Teológica. Série Reflexões. Caderno 2. Porto Alegre: Igreja Episcopal Anglicana do Brasil. Centro de Estudos Anglicanos, 2000 (?). Disponível em: <http://www.centroestudosanglicanos.com.br/partilha/caderno_2.pdf>. Acesso em: maio de 2013.

SPM. Balanço Semestral do Ligue 180, de janeiro-junho 2012. Disponível em: <<http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:http://www.sepm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2012/balanco-semesteral-ligue-180-2012>>. Acesso em: maio de 2013.

SPM. Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Disponível em: <<http://www.sepm.gov.br/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contras-mulheres/pacto/Pacto%20Nacional/view>>. Acesso em: maio de 2013.

SPM Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Disponível em: <<http://sepm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/politica-nacional>>. Acesso em: maio de 2013.

SPM. Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. Disponível em: <<http://www.sepm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/rede-de-enfrentamento>>. Acesso em: maio de 2013.

SOTER (org.). Gênero e Teologia – Interpelações e perspectivas. São Paulo. Paulinas. 2003.

WASELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da Violência 2012 – Atualização: Homicídios de Mulheres no Brasil. Rio de Janeiro: CEBELA e FLACSO Brasil, 2012, p.8. Disponível em: http://mapadaviolencia.org.br/mapa2012_mulheres.php . Acesso em: maio de 2013.

CHRISTIAN AID : <http://www.christianaid.org.uk/whatwedo/the-americas/brazil.aspx> ; <http://www.christianaid.org.uk/search.aspx?q=gender%20based%20violence>

Créditos da Imagem: Coletadas na internet e/ou autores desconhecidos

ANEXO

LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006.

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Art. 3º Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

§ 1º O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 2º Cabe à família, à sociedade e ao poder público criar as condições necessárias para o efetivo exercício dos direitos enunciados no caput.

Art. 4º Na interpretação desta Lei, serão considerados os fins sociais a que ela se destina e, especialmente, as condições peculiares das mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

TÍTULO II

DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Art. 6o A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.

CAPÍTULO II **DAS FORMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR** **CONTRA A MULHER**

Art. 7o São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

TÍTULO III **DA ASSISTÊNCIA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR** **CAPÍTULO I** **DAS MEDIDAS INTEGRADAS DE PREVENÇÃO**

Art. 8o A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:

I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;

II - a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às conseqüências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;

III - o respeito, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar, de acordo com o estabelecido no inciso III do art. 1o, no inciso IV do art. 3o e no inciso IV do art. 221 da Constituição Federal;

IV - a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher;

V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;

VI - a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher;

VII - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;

VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;

IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.

CAPÍTULO II

DA ASSISTÊNCIA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Art. 9º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso.

§ 1º O juiz determinará, por prazo certo, a inclusão da mulher em situação de violência doméstica e familiar no cadastro de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal.

§ 2º O juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica:

I - acesso prioritário à remoção quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta;

II - manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses.

§ 3º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar compreenderá o acesso aos benefícios decorrentes do desenvolvimento científico e tecnológico, incluindo os serviços de contracepção de emergência, a profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e outros procedimentos médicos necessários e cabíveis nos casos de violência sexual.

CAPÍTULO III

DO ATENDIMENTO PELA AUTORIDADE POLICIAL

Art. 10. Na hipótese da iminência ou da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, a autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência adotará, de imediato, as providências legais cabíveis.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo ao descumprimento de medida protetiva de urgência deferida.

Art. 11. No atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências:

I - garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;

II - encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal;

III - fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida;

IV - se necessário, acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;

V - informar à ofendida os direitos a ela conferidos nesta Lei e os serviços disponíveis.

Art. 12. Em todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, feito o registro da ocorrência, deverá a autoridade policial adotar, de imediato, os seguintes procedimentos, sem prejuízo daqueles previstos no Código de Processo Penal:

- I - ouvir a ofendida, lavrar o boletim de ocorrência e tomar a representação a termo, se apresentada;
- II - colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e de suas circunstâncias;
- III - remeter, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, expediente apartado ao juiz com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência;
- IV - determinar que se proceda ao exame de corpo de delito da ofendida e requisitar outros exames periciais necessários;
- V - ouvir o agressor e as testemunhas;
- VI - ordenar a identificação do agressor e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes criminais, indicando a existência de mandado de prisão ou registro de outras ocorrências policiais contra ele;
- VII - remeter, no prazo legal, os autos do inquérito policial ao juiz e ao Ministério Público.

§ 1º O pedido da ofendida será tomado a termo pela autoridade policial e deverá conter:

- I - qualificação da ofendida e do agressor;
- II - nome e idade dos dependentes;
- III - descrição sucinta do fato e das medidas protetivas solicitadas pela ofendida.

§ 2º A autoridade policial deverá anexar ao documento referido no § 1º o boletim de ocorrência e cópia de todos os documentos disponíveis em posse da ofendida.

§ 3º Serão admitidos como meios de prova os laudos ou prontuários médicos fornecidos por hospitais e postos de saúde.

TÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Ao processo, ao julgamento e à execução das causas cíveis e criminais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher aplicar-se-ão as normas dos Códigos de Processo Penal e Processo Civil e da legislação específica relativa à criança, ao adolescente e ao idoso que não conflitem com o estabelecido nesta Lei.

Art. 14. Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal, poderão ser criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Parágrafo único. Os atos processuais poderão realizar-se em horário noturno, conforme dispuserem as normas de organização judiciária.

Art. 15. É competente, por opção da ofendida, para os processos cíveis regidos por esta Lei, o Juizado:

- I - do seu domicílio ou de sua residência;
- II - do lugar do fato em que se baseou a demanda;
- III - do domicílio do agressor.

Art. 16. Nas ações penais públicas condicionadas à representação da ofendida de que trata esta Lei, só será admitida a renúncia à representação perante o juiz, em audiência especialmente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público.

Art. 17. É vedada a aplicação, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

Seção I

Disposições Gerais

Art. 18. Recebido o expediente com o pedido da ofendida, caberá ao juiz, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas: I - conhecer do expediente e do pedido e decidir sobre as medidas protetivas de urgência;

II - determinar o encaminhamento da ofendida ao órgão de assistência judiciária, quando for o caso;

III - comunicar ao Ministério Público para que adote as providências cabíveis.

Art. 19. As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas pelo juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida.

§ 1o As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas de imediato, independentemente de audiência das partes e de manifestação do Ministério Público, devendo este ser prontamente comunicado.

§ 2o As medidas protetivas de urgência serão aplicadas isolada ou cumulativamente, e poderão ser substituídas a qualquer tempo por outras de maior eficácia, sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados.

§ 3o Poderá o juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida, conceder novas medidas protetivas de urgência ou rever aquelas já concedidas, se entender necessário à proteção da ofendida, de seus familiares e de seu patrimônio, ouvido o Ministério Público.

Art. 20. Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial.

Parágrafo único. O juiz poderá revogar a prisão preventiva se, no curso do processo, verificar a falta de motivo para que subsista, bem como de novo decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.

Art. 21. A ofendida deverá ser notificada dos atos processuais relativos ao agressor, especialmente dos pertinentes ao ingresso e à saída da prisão, sem prejuízo da intimação do advogado constituído ou do defensor público.

Parágrafo único. A ofendida não poderá entregar intimação ou notificação ao agressor.

Seção II

Das Medidas Protetivas de Urgência que Obrigam o Agressor

Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;

III - proibição de determinadas condutas, entre as quais:

a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;

b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;

c) freqüentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;

IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;

V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios.

§ 1o As medidas referidas neste artigo não impedem a aplicação de outras previstas na legislação em vigor, sempre que a segurança da ofendida ou as circunstâncias o exigirem, devendo a providência ser comunicada ao Ministério Público.

§ 2o Na hipótese de aplicação do inciso I, encontrando-se o agressor nas condições mencionadas no caput e incisos do art. 6o da Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003, o juiz comunicará ao respectivo órgão, corporação

ou instituição as medidas protetivas de urgência concedidas e determinará a restrição do porte de armas, ficando o superior imediato do agressor responsável pelo cumprimento da determinação judicial, sob pena de incorrer nos crimes de prevaricação ou de desobediência, conforme o caso.

§ 3o Para garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, poderá o juiz requisitar, a qualquer momento, auxílio da força policial.

§ 4o Aplica-se às hipóteses previstas neste artigo, no que couber, o disposto no caput e nos §§ 5o e 6o do art. 461 da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

Seção III

Das Medidas Protetivas de Urgência à Ofendida

Art. 23. Poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas:

I - encaminhar a ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento;

II - determinar a recondução da ofendida e a de seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor;

III - determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos;

IV - determinar a separação de corpos.

Art. 24. Para a proteção patrimonial dos bens da sociedade conjugal ou daqueles de propriedade particular da mulher, o juiz poderá determinar, liminarmente, as seguintes medidas, entre outras:

I - restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida;

II - proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum, salvo expressa autorização judicial;

III - suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor;

IV - prestação de caução provisória, mediante depósito judicial, por perdas e danos materiais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a ofendida.

Parágrafo único. Deverá o juiz oficiar ao cartório competente para os fins previstos nos incisos II e III deste artigo.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 25. O Ministério Público intervirá, quando não for parte, nas causas cíveis e criminais decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 26. Caberá ao Ministério Público, sem prejuízo de outras atribuições, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, quando necessário:

I - requisitar força policial e serviços públicos de saúde, de educação, de assistência social e de segurança, entre outros;

II - fiscalizar os estabelecimentos públicos e particulares de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, e adotar, de imediato, as medidas administrativas ou judiciais cabíveis no tocante a quaisquer irregularidades constatadas;

III - cadastrar os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

CAPÍTULO IV

DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Art. 27. Em todos os atos processuais, cíveis e criminais, a mulher em situação de violência doméstica e familiar deverá estar acompanhada de advogado, ressalvado o previsto no art. 19 desta Lei.

Art. 28. É garantido a toda mulher em situação de violência doméstica e familiar o acesso aos serviços de Defensoria Pública ou de Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da lei, em sede policial e judicial, mediante atendimento específico e humanizado.



TÍTULO V

DA EQUIPE DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

Art. 29. Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que vierem a ser criados poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar, a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde.

Art. 30. Compete à equipe de atendimento multidisciplinar, entre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito ao juiz, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, mediante laudos ou verbalmente em audiência, e desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas, voltados para a ofendida, o agressor e os familiares, com especial atenção às crianças e aos adolescentes.

Art. 31. Quando a complexidade do caso exigir avaliação mais aprofundada, o juiz poderá determinar a manifestação de profissional especializado, mediante a indicação da equipe de atendimento multidisciplinar.

Art. 32. O Poder Judiciário, na elaboração de sua proposta orçamentária, poderá prever recursos para a criação e manutenção da equipe de atendimento multidisciplinar, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

TÍTULO VI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 33. Enquanto não estruturados os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, as varas criminais acumularão as competências cível e criminal para conhecer e julgar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, observadas as previsões do Título IV desta Lei, subsidiada pela legislação processual pertinente.

Parágrafo único. Será garantido o direito de preferência, nas varas criminais, para o processo e o julgamento das causas referidas no caput.

TÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A instituição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher poderá ser acompanhada pela implantação das curadorias necessárias e do serviço de assistência judiciária.

Art. 35. A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências:

I - centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar;

II - casas-abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar;

III - delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar;

IV - programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar;

V - centros de educação e de reabilitação para os agressores.

Art. 36. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a adaptação de seus órgãos e de seus programas às diretrizes e aos princípios desta Lei.

Art. 37. A defesa dos interesses e direitos transindividuais previstos nesta Lei poderá ser exercida, concorrentemente, pelo Ministério Público e por associação de atuação na área, regularmente constituída há pelo menos um ano, nos termos da legislação civil.

Parágrafo único. O requisito da pré-constituição poderá ser dispensado pelo juiz quando entender que não há outra entidade com representatividade adequada para o ajuizamento da demanda coletiva.

Art. 38. As estatísticas sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher serão incluídas nas bases de dados dos órgãos oficiais do Sistema de Justiça e Segurança a fim de subsidiar o sistema nacional de dados e informações relativo às mulheres.



Parágrafo único. As Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal poderão remeter suas informações criminais para a base de dados do Ministério da Justiça.

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no limite de suas competências e nos termos das respectivas leis de diretrizes orçamentárias, poderão estabelecer dotações orçamentárias específicas, em cada exercício financeiro, para a implementação das medidas estabelecidas nesta Lei.

Art. 40. As obrigações previstas nesta Lei não excluem outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

Art. 41. Aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei no 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 42. O art. 313 do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“Art. 313.

.....

IV - se o crime envolver violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da lei específica, para garantir a execução das medidas protetivas de urgência.” (NR)

Art. 43. A alínea f do inciso II do art. 61 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61.

.....

II -

.....

f) com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade, ou com violência contra a mulher na forma da lei específica;

.....” (NR)

Art. 44. O art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 129.

.....

§ 9º Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos.

.....

§ 11. Na hipótese do § 9º deste artigo, a pena será aumentada de um terço se o crime for cometido contra pessoa portadora de deficiência.” (NR)

Art. 45. O art. 152 da Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 152.

Parágrafo único. Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação.” (NR)

Art. 46. Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após sua publicação.

Brasília, 7 de agosto de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Dilma Rousseff

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 8.8.2006.